

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE  
TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR  
ÔNIBUS PA – Nº 01-002.545-08-80.**

Considerando a necessidade do Poder Concedente de atualizar a operacionalidade do serviço público consoante a Lei Municipal nº 11.458/2023, que institui novo modelo de remuneração do serviço de Transporte Coletivo Convencional de Passageiros com base na produção quilométrica.

De um lado:

**MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, – MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 18.715.383/0001-40, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr. FUAD JORGE NOMAN FILHO, inscrito no CPF sob o no [REDACTED],

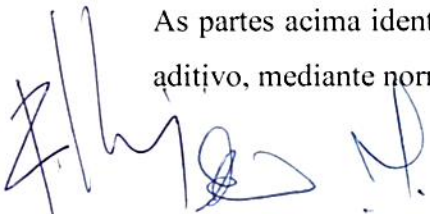


**EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.657.081/0001-84, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, 900, Bairro Estoril, Belo Horizonte- MG, CEP 30.455-902, neste ato representada por sua presidente substituta, Julia Costa Gallo,

**SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – SUMOB**, na pessoa do seu superintendente André Soares Dantas, consoante atribuições da Lei nº 11.319/2021 e termo de cooperação técnica 670/2020, na qualidade de poder concedente

De outro lado,

**CONSÓRCIO DOM PEDRO II**, situado na Rua Aquiles Lobo, 504, 4º Andar, Sala 04 - D – Bairro Floresta, em Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.150 – 160, CNPJ 09.647.973/0001-91, NIRE JUCEMG 3.150.021.480-3, neste ato representado por sua empresa Líder **URCA AUTO ÔNIBUS LTDA**, por seu representante legal Sr. **FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, RG [REDACTED]/SSPMG, CPF [REDACTED], na qualidade de CONCESSIONÁRIA.

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acordadas as condições expressas neste termo aditivo, mediante normas e cláusulas a seguir.

  
  
  
**Consórcio  
Dom Pedro II** 1

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTES ADITIVO.

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto atualizar e adequar a forma de remuneração dos serviços de transporte público coletivo convencional de passageiros do município de Belo Horizonte às disposições de bilhetagem eletrônica, política de controle, fiscalização, transparência e relacionadas à remuneração complementar pela produção quilométrica dispostas na Lei Municipal nº 11.458/2023, bem como transferir as atribuições contratuais da BHTRANS para a SUMOB.

1.2. As partes ora contratantes ratificam os contratos e termos pactuados anteriormente, permanecendo os prazos de vigência, natureza e obrigações pactuados ao longo da relação contratual que não forem afetados pelo presente aditivo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 2ª.

2.1 Fica alterada a definição de REAJUSTE DA TARIFA que passa a ter a seguinte nova redação:

“REAJUSTE DA TARIFA: variação anual do valor da tarifa, fruto da aplicação do disposto na cláusula 11 do CONTRATO.”

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 11.

3.1. Fica alterada a CLÁUSULA 11 – DO REGIME TARIFÁRIO que passa a ter a seguinte nova redação:

“11.1 Nos termos da Lei Municipal nº 11.458/2023, a receita da prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros por ônibus é composta por: (i) tarifa pública cobrada do usuário final e determinada pelo Poder Executivo, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012; (ii) receitas alternativas, complementares e acessórias inerentes ao serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus e (iii) remuneração complementar pela produção quilométrica, calculada com base nas viagens realizadas, de modo a suportar o custo total do sistema.

11.2 A partir do exercício de 2024, a SUMOB deverá estabelecer o custo de referência para a prestação dos serviços do sistema de transporte coletivo de passageiros por ônibus na forma prevista no inciso III do art. 2º da Lei 11.458 de 2023.

11.2.1 Na forma do disposto nos arts. 3º e 5º da Lei 11.458 de 2023, a SUMOB apurará o valor máximo da remuneração complementar pela produção quilométrica necessária para o equilíbrio econômico-financeiro da CONCESSÃO.

11.2.2 A SUMOB publicará até o dia 15 de dezembro de cada ano Informação Técnica contendo o detalhamento das receitas e dos custos apurados e a planilha de cálculo utilizada.

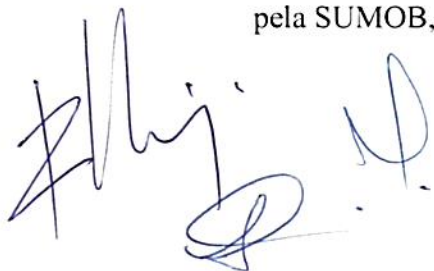
11.3 Até o dia 26 de dezembro de cada ano o PODER CONCEDENTE homologará e publicará no DOM a tarifa pública que vigorará no exercício subsequente bem como o valor por quilômetro da remuneração complementar pela produção quilométrica a ser praticado.

11.4 A receita tarifária será paga pelos passageiros que utilizaram seus veículos, de acordo com a política tarifária vigente para os seguintes grupos de linhas:

- (i) Grupo I – LINHAS que compõem os SERVIÇOS DIAMETRAIS, SERVIÇOS RADIAIS, SERVIÇOS PERIMETRAIS, SERVIÇOS SEMIEXPRESSOS e SERVIÇOS TRONCAIS;
- (ii) Grupo II – LINHAS que compõem os SERVIÇOS ALIMENTADORES e os SERVIÇOS CIRCULARES;
- (iii) Grupo III – LINHAS DE VILAS E FAVELAS;
- (iv) Grupo IV – estações do metrô - trem metropolitano com tarifa fixada pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos.

11.4.1 As regras de integração tarifária são as descritas nos subitens 3.2.8 a 3.2.15 do Anexo I e no Anexo I-A (Rede de Domingo) do EDITAL.

11.4.2 No decurso do CONTRATO, as regras de integração tarifária poderão ser alteradas pela SUMOB, bem como poderão ser criadas novas integrações tarifárias.



Consórcio  
Dom Pedro II



11.4.3 O valor da tarifa das LINHAS dos SERVIÇOS SELETIVOS integrantes da RTS nº 1 será acordado entre a CONCESSIONÁRIA e a SUMOB, por ocasião da criação das respectivas LINHAS.

11.5 A CONCESSIONÁRIA reconhece que a forma de remuneração constante desta cláusula, em conjunto com as regras de reajuste e revisão descritas no presente CONTRATO, são suficientes para a adequada remuneração dos SERVIÇOS, amortização dos seus investimentos e retorno econômico, descabendo-lhe qualquer outra reivindicação perante o PODER CONCEDENTE.

11.6. As partes ratificam que, com base no desempenho efetivo da concessão em cada exercício, eventual déficit ou superávit será considerado no exercício seguinte nos termos do § 4º do art. 5º da Lei 11.458 de 2023.

11.7. A concessão de aumento da remuneração dos rodoviários acima da variação do INPC/IBGE depende, obrigatoriamente, da anuência expressa do PODER CONCEDENTE para efeito de apuração dos custos de referência.”

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR.**

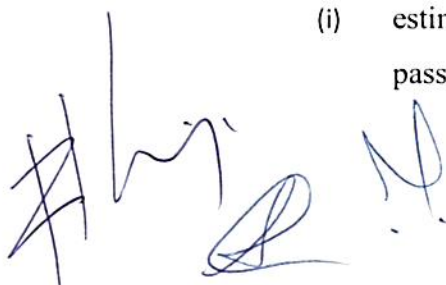
4.1. Fica acrescida a cláusula 12-A que trata da remuneração complementar:

“Cláusula 12-A – DA REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR

12.-A.1 O PODER CONCEDENTE aplicará remuneração complementar pela produção quilométrica com base nas viagens realizadas pela CONCESSIONÁRIA quando a arrecadação proveniente do pagamento da tarifa pública e das receitas alternativas, complementares e acessórias for inferior ao valor do custo de referência definido pela SUMOB.

12-A.2 A SUMOB será responsável por calcular o valor máximo da remuneração complementar pela produção quilométrica com base nos seguintes parâmetros:

- (i) estimativa das receitas projetadas do sistema, calculada com base no número de passageiros equivalentes, considerando a tarifa pública a ser praticada no período,



Consórcio  
Dom Pedro II



a política tarifária vigente, as gratuidades e demais receitas alternativas, complementares e acessórias;

(ii) projeção do custo de referência, considerando:

a) melhoria do nível de serviço para atender com a qualidade desejada a demanda estimada, especialmente o incremento necessário no número de viagens e na frota necessária e reserva em horários de pico, bem como os ajustes no quadro de horários com a inclusão de viagens adicionais para reduzir a superlotação;

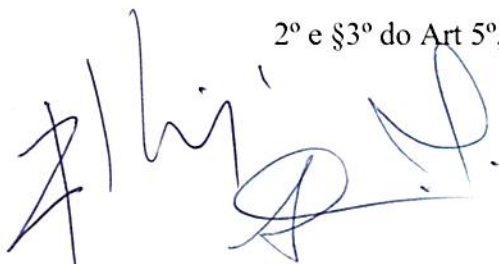
b) produção quilométrica projetada, com base na necessidade de atendimento do nível de serviço definido na alínea "a" do item (ii), incluindo as viagens adicionais necessárias e os parâmetros de redução de média de passageiros por viagem em horário de pico para o período, considerando a soma dos percursos realizados para cumprimento dos trajetos das linhas de ônibus acrescidos da quilometragem percorrida entre a garagem e o ponto de controle da linha, limitada a 5% (cinco por cento) da quilometragem da linha;

(iii) cálculo da diferença entre as projeções das receitas tarifárias e adicionais e do custo de referência, para o exercício”.

12-A.3 O valor por quilômetro da remuneração complementar pela produção quilométrica será apurado com base no resultado da divisão do valor máximo projetado para o exercício, calculado conforme previsto no item (iii) da cláusula 12.A.2, pela produção quilométrica total projetada para o período.

12-A.4 O valor da remuneração complementar será pago às CONCESSIONÁRIAS de acordo com o valor do quilômetro definido na cláusula 12-A.3, multiplicado pela produção quilométrica total realizada, incluindo os deslocamentos das viagens de transferência entre pontos de controle, e os deslocamentos entre a garagem e o ponto de controle das linhas, observando para este último o limite previsto na alínea "b" do item (ii) da cláusula 12.A.2.

12-A.5 Na apuração da produção quilométrica será considerado o disposto no §5º do Art. 2º e §3º do Art 5º, ambos da Lei 11.458 de 2023.



Consórcio  
Dom Pedro II



12-A.6 A SUMOB avaliará, semestralmente, o desempenho efetivamente observado das receitas e dos custos de referência em relação às projeções de que tratam os itens (i) e (ii) da cláusula 12.A.2, com o objetivo de apurar a existência de déficit ou superávit no exercício após o pagamento da remuneração complementar, sendo que o montante apurado será computado nas projeções do período seguinte para mais ou para menos, conforme o caso.

12-A.7 A apuração da remuneração complementar pela produção quilométrica de que trata a cláusula 12-A.1 será feita por decêndio e o pagamento ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil subsequente.

12-A.8 Os valores repassados a título de remuneração complementar pela produção quilométrica serão considerados, para todos os efeitos, nos cálculos de revisão contratual e da modicidade tarifária.

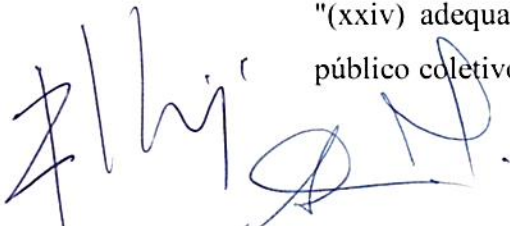
12-A.9 A CONCESSIONÁRIA se compromete a desistir das ações judiciais ajuizadas até a assinatura do 8º Termo Aditivo que versam exclusivamente sobre reajuste tarifário, ou em relação a pedidos de cobrança de valores decorrentes diretamente da não concessão de reajustes tarifários em face da não aplicação da fórmula paramétrica, sem prejuízo dos direitos e dos desequilíbrios porventura existentes até a data de assinatura do presente instrumento que serão apurados nos autos da Ação de Produção Antecipada de Provas em curso (Processo nº 5128900-35.2022.8.13.0024) ou em outro processo administrativo ou judicial.

12A.9.1 A desistência se dará em comum acordo e cada parte arcará com os honorários sucumbenciais eventualmente fixados em sentença.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO, TRANSPARÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

5.1- Visando garantir a eficiência e a transparência na execução dos SERVIÇOS prestados pela CONCESSIONÁRIA e estabelecer critérios para a aplicação da remuneração complementar pela produção quilométrica, ficam acrescidos os incisos xxiv a xxxv à subcláusula 13.2 do CONTRATO:

"(xxiv) adequar os parâmetros operacionais do sistema convencional de transporte público coletivo de passageiros por ônibus a cada 90 (noventa) dias, através de Ordem



Consórcio  
Dom Pedro II

de Serviço – OS, criando, extinguindo ou fundindo linhas, além de alterar itinerários, quadro de horários ou outros aspectos operacionais a partir dos indicadores de uso, apurados pelos dados do sistema de bilhetagem eletrônica, e de reclamação dos usuários nos canais de atendimento;

(xxv) definir, por meio de Ordem de Serviço - OS, a rede de transporte, o quadro de horários, o trajeto das linhas de ônibus e a frota necessária e reserva, buscando a melhoria da qualidade da prestação dos serviços;

(xxvi) fiscalizar diariamente as receitas obtidas através da cobrança da tarifa, inclusive pela venda antecipada de direitos de viagem, bem como a distribuição dos recursos às concessionárias;

(xxvii) realizar o controle mensal das receitas alternativas, complementares e acessórias apuradas pelas concessionárias;

(xxviii) publicar, em sítio eletrônico oficial, a arrecadação mensal dos valores gerados pelo sistema, com a discriminação da receita obtida por meio da tarifa pública cobrada do usuário final e das receitas alternativas, complementares e acessórias, de modo a garantir a efetiva transparência da gestão dos valores;

(xxix) ter amplo acesso ao sistema de venda e de distribuição de créditos eletrônicos para fiscalização e controle on-line, diretamente e por meio de verificador independente, na forma definida em regulamento;

(xxx) exigir das empresas concessionárias a apresentação das notas fiscais dos custos mensais para o efetivo exercício do serviço público;

(xxxi) estabelecer critérios de parâmetros para a fixação da base de cálculo da remuneração complementar;

(xxxii) estabelecer critérios de operacionalização dos recursos financeiros arrecadados pelas receitas tarifárias, extra tarifárias e remuneração complementar;



Consórcio  
Dom Pedro II





(xxxiii) autorizar a utilização dos recursos financeiros arrecadados pelo CONSÓRCIO OPERACIONAL como garantia em operações de crédito, exclusivamente para a aquisição de veículos zero quilômetro, para fins de renovação da frota de veículos para a operação no sistema de transporte do Município;

(xxxiv) estabelecer as políticas de operação e funcionamento do sistema de bilhetagem eletrônica e definir sua parametrização, com as seguintes atribuições:

- a) regulamentar a utilização e os canais de venda e de consulta de créditos eletrônicos aos usuários;
- b) analisar as informações financeiras e operacionais obtidas por meio do sistema de bilhetagem eletrônica para o constante aprimoramento do sistema de transporte público;
- c) fiscalizar e realizar auditoria na operação do sistema de bilhetagem eletrônica, tendo amplo acesso ao sistema de vendas e de distribuição de créditos eletrônicos para fiscalização e controle on line, diretamente e por meio de verificador independente;
- d) manter canais de comunicação com os usuários e com a concessionária operadora dos sistemas de bilhetagem eletrônica.

(xxxv) regulamentar a implantação de novas tecnologias de controle por meio da atualização e da modernização das técnicas, dos equipamentos e das instalações, representando a melhoria do serviço de bilhetagem eletrônica, contemplando, no que couber, na projeção do custo de referência.

5.2- A subcláusula 13.2.1 do CONTRATO passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“13.2.1 As prerrogativas da SUMOB serão exercidas com vistas ao cumprimento, pelas CONCESSIONÁRIAS, dos quadros de horários, itinerários, alocação de veículos e demais especificações constantes das DOS, QROs e QRP, além dos compromissos vinculantes assumidos em sua PROPOSTA TÉCNICA e das demais determinações do CONTRATO e do REGULAMENTO DOS SERVIÇOS.”

Consórcio  
Dom Pedro II

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

6.1 As subcláusulas 14.1 e 14.1.2 da Cláusula 14 passam a vigorar com as seguintes redações:

“14.1 A CONCESSIONÁRIA é responsável pelo cumprimento da programação operacional da RTS estabelecidos pela SUMOB, devendo cumprir, de acordo com as normas regulamentares, os níveis do quantitativo das viagens programadas, os itinerários das linhas, quadro de horários, perfil da frota definidos, sob pena de não receber a remuneração complementar prevista na Cláusula 12-A do CONTRATO.

14.1.2 O PODER CONCEDENTE ou quem ele indicar, em face das necessidades dos SERVIÇOS ou em decorrência de razões de interesse público, deverá determinar, mediante manifestação prévia da SUMOB:

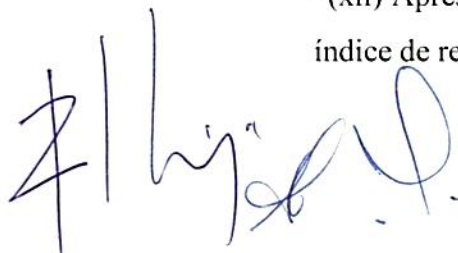
- (i) a criação, a extinção ou a fusão de LINHAS, a alteração de ITINERÁRIOS, a alteração de quadro de horários ou de quaisquer outros aspectos operacionais dos SERVIÇOS;
- (ii) a modificação do padrão da frota e dos requisitos mínimos de operação dos SERVIÇOS.

14.1.3 As novas linhas eventualmente criadas, no interior da área de operação comum descrita no Anexo I do EDITAL, poderão ser atribuídas à CONCESSIONÁRIA que obtiver melhor índice de desempenho operacional, conforme estabelecido pelo REGULAMENTO DOS SERVIÇOS.

1.4.2 A CONCESSIONÁRIA executará, de acordo com as normas regulamentares, as alterações de itinerários, quadro de horários e demais aspectos operacionais dos Serviços estabelecidos pela SUMOB”.

6.2 A alínea (xli) da subcláusula 14.4 e passa a vigorar com a seguinte redação:

“(xli) Apresentar à SUMOB quando solicitado pesquisas necessárias para o cálculo do índice de renovação e o índice de gratuidade por linha;”



Consórcio  
Dom Pedro II

6.3 Ficam acrescentadas as alíneas (lxxv) e (lxxvi) na subcláusula 14.4:

“(lxxv) manter a frota de veículos da CONCESSIONÁRIA com idade média inferior à 7 (sete) anos, e a máxima limitada à 12 (doze) anos, esta contada a partir do último dia do ano civil de emissão da nota fiscal da carroceria, sem prejuízo dos demais critérios de trafegabilidade, segurança e configuração estabelecidas no Contrato e/ou definidos em atos regulamentares da SUMOB.”

(lxxvi) obedecer ao plano de recomposição de frota na proporcionalidade temporal segundo critérios de progressividade de quantitativo estabelecidos pela Sumob em portaria específica”.

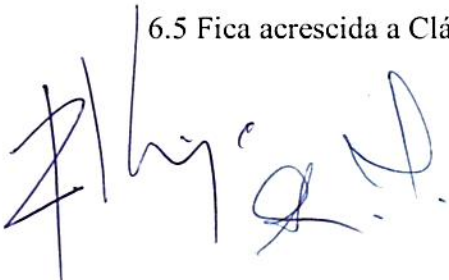
6.4 Fica acrescida à cláusula 14.6, a subcláusula 14.6.2 e os itens 14.6.2.1 e 14.6.2.2:

14.6.2 Deverá o CONSÓRCIO OPERACIONAL compartilhar e disponibilizar em tempo real a base de dados espelhada e as informações gerenciais existentes do sistema de bilhetagem eletrônica com a SUMOB, para fins de publicidade dos dados e valores comercializados pelo consórcio operacional a título de créditos eletrônicos, assim previstos na subcláusula 14.6.1, para fins de utilização na base de cálculo para pagamento da remuneração complementar;

14.6.2.1 O CONSÓRCIO OPERACIONAL se compromete a conceder e manter disponibilizado o mesmo acesso em tempo real previsto na cláusula 14.6.2 a base de dados espelhada e as informações gerenciais existentes do sistema de bilhetagem eletrônica com agente verificador independente a ser indicado pela SUMOB, que será responsável pelas consultas indevidas ou utilização irregular.

14.6.2.2 Visando a integridade dos dados e a confiabilidade, todas as chaves para consultas deverão ser homologadas pelo CONSÓRCIO OPERACIONAL e observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e com o devido termo de responsabilidade por parte da SUMOB.

6.5 Fica acrescida a Cláusula 14 a subcláusula 14.11 e 14.11.1:



Consórcio  
Dom Pedro II



“14.11 A CONCESSIONÁRIA, as empresas consorciadas e o CONSÓRCIO OPERACIONAL deverão apresentar, trimestralmente à SUMOB a demonstração contábil com balancetes mensais contendo as respectivas DRS e acesso mediante solicitação a ser atendida no prazo máximo de 2 dias úteis, das fichas auditáveis (razão) acompanhada dos documentos que suportam os documentos, bem como as demonstrações financeiras anuais de acordo com o plano de contas instituído pelo decreto nº 17.246 de 19 de dezembro de 2019, de acordo com critérios e parâmetros definidos no Manual de Plano de Contas Padrão, constante do anexo I deste aditivo.

14.11.1 As empresas concessionárias e o consórcio operacional deverão apresentar, mensalmente, as notas fiscais e documentos que comprovem os gastos para o efetivo exercício do serviço público, para fins de apuração dos custos suportados pelo sistema e cálculo do custo de referência”.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SEGUROS**

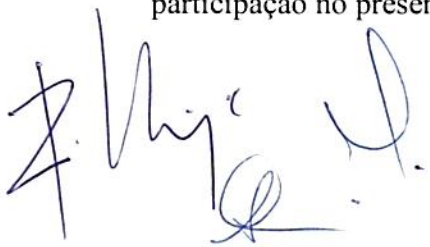
7.1 Ficam revogados: o inciso (ii) da subcláusula 18.1; o inciso (ii) da subcláusula 18.4

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DOS SUBSÍDIOS E APORTES CONCEDIDOS.**

8.1 A CONCESSIONÁRIA ratifica sua ciência e anuência que todos os valores recebidos a título de subsídio, instituído pelo legislativo municipal e/ou federal, bem como todo aporte financeiro recebido à título de FGE, efeitos financeiros decorrentes da antecipação de vale transporte excepcionalmente autorizados em caráter emergencial, serão considerados quando da revisão contratual, cálculos de modicidade tarifária e avaliação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato inclusive em sede de perícia judicial nos autos da ação de antecipação de provas.

## **9. CLÁUSULA NONA – CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DA CEDENTE BHTRANS PARA A CESSIONÁRIA SUMOB.**

9.1 Através do presente termo aditivo, a cedente BHTRANS cede e transfere, a título gratuito, à cessionária SUMOB sua posição contratual, com todos os respectivos direitos e obrigações decorrentes do contrato e respectivos termos aditivos mencionados nos itens 1.1 e 1.2, passando a cessionária SUMOB a exercer plenamente a condição de responsável pela fiscalização e regulação dos SERVIÇOS objeto da CONCESSÃO e a cedente BHTRANS, respectivamente, encerra sua participação no presente contrato no momento de celebração deste instrumento.



Consórcio  
Dom Pedro II

9.2 A CONCESSIONÁRIA concede anuência a respeito da cessão de posição contratual ora realizada e declara-se ciente que se reportará e prestará os serviços deste momento em diante em face da nova instituição municipal fiscalizadora e reguladora, a cessionária SUMOB.

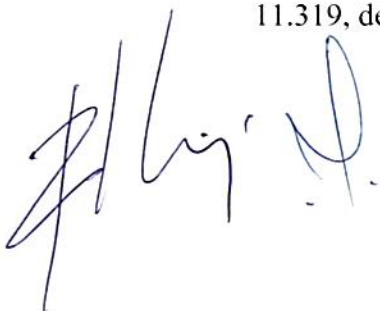
9.3 Em decorrência da cessão de posição contratual ora realizada, todas as cláusulas e normas contratuais do CONTRATO e seus aditivos celebrados que mencionarem BHTRANS devem ser lidos como SUMOB.

9.4 Fica acrescida na subcláusula 2.1 do CONTRATO a seguinte definição:

“SUMOB: Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte, autarquia municipal criada pela Lei Municipal nº 11.319, de 2021, responsável pela fiscalização e regulação dos SERVIÇOS objeto da CONCESSÃO.”

9.5 Fica alterada na subcláusula 2.1 do CONTRATO a seguinte definição:

“BHTRANS: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTrans, criada pela Lei Municipal nº 5.953, de 1991, autorizada sua extinção pela Lei Municipal nº 11.319, de 2021, cujas atribuições e funções contratuais foram sucedidas pela SUMOB.”



## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO SISTEMA DE LIQUIDAÇÃO, CUSTÓDIA E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DA CONCESSÃO.

10.1 Fica alterada a alínea (i) da Cláusula 24.2, com a seguinte redação:

“(i) custódia e administração dos valores arrecadados pelo sistema a título de receitas tarifárias, extra tarifárias e remuneração complementar em uma CONTA ÚNICA ARRECADADORA em agente financeiro nos termos da regulamentação da SUMOB, onde deverá ser zelada a manutenção do seu valor real.”

10.2 Fica acrescida a subcláusula 24.7 e 24.7.1 à cláusula 24, com a seguinte redação:

“24.7 Os recursos da conta única arrecadadora do CONSÓRCIO OPERACIONAL somente serão transferidos para CONTAS VINCULADAS ao pagamento devido a cada CONCESSIONÁRIA (uma conta para cada Concessionária) e os recursos para o custeio administrativo e operacional do Consórcio Operacional para conta de livre movimentação deste, conforme regulamentação da SUMOB.

24.7.1 A CONTA VINCULADA poderá ser utilizada por cada CONCESSIONÁRIA para garantia de operações de financiamento para aquisição veículos zero quilômetro de suas consorciadas, para fins de recomposição da frota do sistema de transporte deste CONTRATO, nos limites a serem fixados em regulamentação da SUMOB.”

### DISPOSIÇÕES FINAIS.

O presente aditivo será registrado e arquivado nos órgãos competentes, na BHTRANS e na SUMOB, que providenciará, dentro de 20 (vinte) dias de sua assinatura, a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM).



Consórcio  
Dom Pedro II




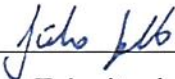


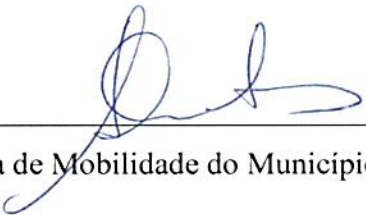
E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO em 4 (quatro) vias de igual valor e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Belo Horizonte, 11 de JULHO de 2023.


  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura de Belo Horizonte

  
Hércules Guerra  
BM 35.250-4  
Procurador-Geral do Município

  
\_\_\_\_\_  
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A –BHTRANS

  
\_\_\_\_\_  
Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte

  
\_\_\_\_\_  
Consórcio DOM PEDRO II

Consórcio Dom Pedro II
---------------------------

## ANEXO I – MANUAL DO PLANO DE CONTAS PADRÃO

Este documento é parte integrante dos produtos previstos na Concorrência 002/2017 que originou o Contrato 2.460/2018. As orientações descritas a seguir constam do documento “Manual da ETAPA 5 Padronização do Plano de Contas” e estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://prefeitura.pbh.gov.br/bhtrans/informacoes/transporte/transporte-coletivo/auditoria-transporte-coletivo-2018>

### 1. Objetivo

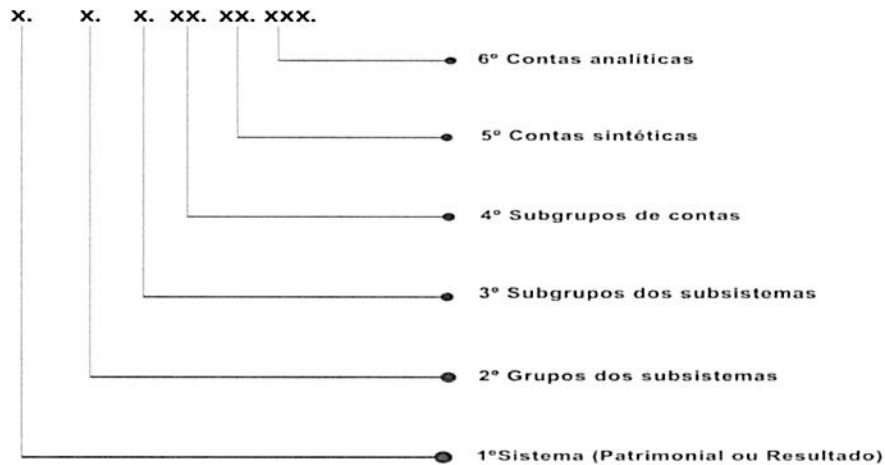
O objetivo deste documento é definir a estruturação do Plano de Contas em um único modelo, que permita a identificação detalhada de forma segregada de todas as transações relativas ao objeto do Contrato de Concessão das transações com Partes Relacionadas das atividades não ligadas à Concessão e aos bens vinculados à concessão, de maneira que evidencie as transações relacionadas entre as concessionárias: (i) Pampulha, (ii) BHLeste, (iii) Dez, (iv) Dom Pedro II, TRANSFÁCIL e das empresas que as compõem.

- Padronizar as informações contábeis adotadas pelo sistema de transporte público do Município de Belo Horizonte permitindo o controle e acompanhamento das respectivas atividades;
- Atender aos preceitos da legislação comercial, do ordenamento jurídico-societário, bem como a plena observância dos princípios fundamentais de contabilidade;
- Permitir a elaboração das demonstrações contábeis e correspondentes Notas Explicativas, do relatório da administração e das informações complementares que necessitem de divulgação para atendimento de dispositivos da legislação Societária, da legislação aplicável às atividades e para atendimento das necessidades de associados, Instituições Financeiras, credores, agentes, órgãos reguladores e o público em geral;
- Permitir a transparência aos resultados alcançados nas atividades do sistema de transporte Público de Belo Horizonte;
- Contribuir para a avaliação da análise do equilíbrio econômico- financeiro do sistema.

### 2. Estrutura do Plano de Contas

No plano de contas aqui definido, a estrutura de cada conta é composta por uma parte numérica (código) e outra alfanumérica (título), não devendo ser alterada. A parte numérica é estruturada por um conjunto de até 10 (dez) dígitos, como segue:





O nível de 1º grau ou Grupo de Conta, no seu conjunto, formará o Razão geral ou Razão sintético. Os níveis de 2º, 3º e 4º graus ou subcontas, nos seus respectivos conjuntos, formarão o Razão auxiliar ou Razão analítico.

## 2.1. Instruções Gerais

- As concessionárias deverão adotar a escrituração com obediência aos preceitos legais e aos princípios fundamentais de contabilidade.
- O período contábil será o do mês-calendário e todos os lançamentos contábeis serão registrados de acordo com a legislação comercial e com base em documentos hábeis e idôneos, segundo o regime de competência, o que significa que, na determinação do resultado, serão computadas as receitas auferidas e as despesas incorridas no mês, independentemente da sua realização financeira, bem como as provisões passivas, ativas e decorrentes de créditos fiscais, quando for o caso.
- O exercício social deverá coincidir com o ano civil e caso a Concessionária esteja obrigada, por motivo de ordem legal, ou por disposição estatutária, a elaborar o Balanço Patrimonial em data diferente, essa determinação não implicará o encerramento das contas de Resultado, as quais somente serão encerradas em 31 de dezembro de cada ano.
- Os procedimentos contábeis para a apuração do resultado e para a elaboração e apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício devem atender aos conceitos e requisitos básicos aplicáveis a empresas que exerçam suas atividades no Brasil, sendo compatíveis com aqueles estabelecidos na legislação societária atualmente em vigor. Assim sendo, a Concessionária deve promover as necessárias adaptações e complementações nos seus processos contábeis, caso aplicável, com o objetivo de permitir que os seus registros contábeis (e, conseqüentemente, a demonstração do resultado) reflitam com propriedade esses conceitos.

## 2.2. Procedimentos para as Demonstrações Contábeis

Para que as Demonstrações Contábeis sejam elaboradas de maneira adequada, de



acordo com o “Pronunciamento Conceitual Básico”, emitido pelo CPC, as empresas devem atender às características qualitativas fundamentais e de melhoria, conforme descrições abaixo:

### 2.2.1. Características qualitativas fundamentais

- Relevância - Informação contábil relevante é aquela capaz de fazer diferença nas decisões que possam ser tomadas pelos usuários, para isso, deve ter valor preditivo, confirmatório ou ambos. A informação contábil-financeira tem valor preditivo se puder ser utilizada como dado de entrada em processos empregados pelos usuários para predizer futuros resultados e confirmatório se servir de feedback de avaliações prévias, podendo confirmá-las ou alterá-las.
- Materialidade - A informação é material se a sua omissão ou sua divulgação distorcida puder influenciar decisões que os usuários tomam como base na informação contábil-financeira.
- Representação fidedigna - Para ser representação perfeitamente fidedigna, a realidade retratada precisa ter três atributos, ser completa, neutra e livre de erro. O objetivo é maximizar referidos atributos na extensão que seja possível, de modo que se algo for estimado sejam utilizadas as premissas corretas e devidamente documentadas, contendo todas as descrições e explicações necessárias para que o usuário compreenda o que está sendo retratado.

### 2.2.2. Características qualitativas de melhoria

- Comparabilidade - Permite que os usuários identifiquem e compreendam similaridades dos itens e diferenças entre eles.
- Consistência - Uso dos mesmos métodos para os mesmos itens, tanto de um período para outro. A comparabilidade seria o objetivo e a consistência auxilia a alcançar o mesmo.
- Uniformidade - Uniformidade das informações comparadas para que não haja distorções no tratamento dos dados.
- Verificabilidade - Assegura aos usuários que a informação representa fidedignamente o fenômeno econômico que se propõe representar. Pode não ser possível verificar algumas explicações e alguma informação contábil-financeira sobre o futuro, para ajudar os usuários a decidir se desejam usar dita informação, é normalmente necessário divulgar as premissas subjacentes, os métodos de obtenção das informações e outros fatores e circunstâncias que suportam a informação.
- Tempestividade - Informação disponível para os tomadores de decisões a tempo de poder influenciá-los em suas decisões.
- Compreensibilidade - Classificar, caracterizar e apresentar a informação com clareza e concisão torna-a compreensível.



### 2.2.3. Elementos das Demonstrações Contábeis

Os elementos das demonstrações contábeis retratam os efeitos patrimoniais e financeiros das transações e outros eventos, por meio do grupamento dos mesmos em classes amplas de acordo com as suas características econômicas, sendo estes os ativos, passivos e patrimônio líquido para a posição patrimonial e as receitas e despesas para a demonstração do resultado. Definidos pela IBRACON NPC conforme abaixo:

- Ativo - É um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.
- Passivo - É uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos.
- Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
- Receitas - São aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil sob a forma da entrada de recursos ou do aumento de ativos ou diminuições de passivos, que resultam em aumentos do patrimônio líquido, e que não estejam relacionados com a contribuição dos detentores dos instrumentos patrimoniais.
- Despesas - é saída ou decréscimo de recursos econômicos durante o período, que ocorre no curso das atividades ordinárias de uma empresa, excluídas as reduções patrimoniais decorrentes de pagamento de recursos efetuados aos proprietários, acionistas ou cotistas.



### 3. Plano de Contas

#### 3.1. Plano de Contas – Ativo

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
1.1	2º	ATIVO CIRCULANTE
1.1.1	3º	DISPONIBILIDADES
1.1.1.01	4º	CAIXA E BANCOS
1.1.1.01.01	5º	CAIXA
1.1.1.01.01.001	6º	Caixa Geral
1.1.1.01.01.002	6º	Fundo Fixo de Caixa
1.1.1.01.02	5º	Numerário em Trânsito
1.1.1.01.02.001	6º	Valores em Trânsito a Depositar
1.1.1.01.02.002	6º	Numerário em Trânsito
1.1.1.01.03	5º	BANCOS CONTA MOVIMENTO
1.1.1.01.03.001	6º	Bancos Conta Movimento C/C XXX.XXX.XX - BANCO
1.1.1.01.03.002	6º	Bancos Conta Movimento C/C XXX.XXX.XX - BANCO
1.1.1.01.03.003	6º	Bancos Conta Movimento C/C XXX.XXX.XX - BANCO
1.1.1.01.03.004	6º	Bancos Conta Movimento C/C XXX.XXX.XX - BANCO
1.1.2	3º	APLICAÇÕES FINANCEIRAS
1.1.2.01	4º	Aplicações Financeiras - Liquidez Imediata
1.1.2.01.01.001	6º	Banco Conta Aplicações - BANCO I "XXX"
1.1.2.01.01.002	6º	Banco Conta Aplicações - BANCO II "XXX"
1.1.2.01.01.003	6º	Banco Conta Aplicações - BANCO III "XXX"
1.1.3	3º	CONTAS A RECEBER
1.1.3.01	4º	CONTAS A RECEBER
1.1.3.01.01	5º	Contas a Receber - Concessão Pública
1.1.3.01.01.001	6º	Valores a Receber da CCT - BHTRANS
1.1.3.01.01.002	6º	Cheques em Cobrança
1.1.3.01.01.003	6º	Transações com Partes Relacionadas
1.1.3.01.01.004	6º	Transações com cooperados
1.1.3.01.01.997	6º	Outros Créditos
1.1.3.01.01.998	6º	(-) Duplicatas Descontadas
1.1.3.01.01.999	6º	(-) Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa
1.1.3.02	4º	Clientes e Operações a Receber
1.1.3.02.01	5º	Operações a Receber





CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
1.1.3.02.01.001	6º	Vendas de Serviços Particulares
1.1.3.02.01.002	6º	Aluguéis a Receber
1.1.3.02.01.003	6º	Alienação de Bens
1.1.3.02.01.004	6º	Contas a Receber com Publicidade
1.1.3.02.01.005	6º	Taxas Administrativas a Receber
1.1.3.02.01.006	6º	Mensalidades a Receber
1.1.3.02.01.007	6º	Administração de Terminais
1.1.3.02.01.997	6º	Outras Contas a Receber
1.1.3.02.01.998	6º	(-) Duplicatas Descontadas
1.1.3.02.01.999	6º	(-) Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa
1.1.4	3º	OUTROS CRÉDITOS
1.1.4.01	4º	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS
1.1.4.01.01.001	6º	Adiantamentos a Fornecedores
1.1.4.01.01.002	6º	Adiantamentos a Prestadores de Serviços
1.1.4.02	4º	ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS
1.1.4.02.01.001	6º	Adiantamentos Quinzenal
1.1.4.02.01.002	6º	Adiantamentos de Férias e Encargos Sociais
1.1.4.02.01.003	6º	Adiantamentos de 13º Salário e Encargos Sociais
1.1.4.02.01.004	6º	Empréstimos e Adiantamentos
1.1.4.02.01.005	6º	Adiantamentos para Funcionários em Viagem
1.1.4.02.01.999	6º	Adiantamentos Diversos
1.1.4.03	4º	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR
1.1.4.03.01	5º	Imposto de Renda
1.1.4.03.01.001	6º	IRPJ Antecipação - Estimativa
1.1.4.03.01.002	6º	IRPJ Pago a Maior
1.1.4.03.01.003	6º	IRRF sobre Aplicações Financeiras
1.1.4.03.01.004	6º	IRRF sobre Serv. Prestados à Pessoa Jurídica
1.1.4.03.01.005	6º	IRRF sobre Serv. Prestados a Órgãos Públicos
1.1.4.03.01.006	6º	IRRF sobre Juros sobre o Capital Próprio
1.1.4.03.01.006	6º	IRRF sobre Mútuo
1.1.4.03.02	5º	Contribuições Social Sobre Lucro Líquido
1.1.4.03.02.001	6º	CSLL Antecipação - Estimativa
1.1.4.03.02.002	6º	CSLL Pago a Maior
1.1.4.03.02.003	6º	CSLL Retida sobre Serv. Prestados a Pessoa Jurídica
1.1.4.03.02.004	6º	CSLL Retida sobre Serv. Prestados a Órgãos Públicos
1.1.4.03.03	5º	PIS A RECUPERAR

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
1.1.4.03.03.001	6º	PIS Pago a Maior
1.1.4.03.03.002	6º	PIS a Recuperar – Não- Cumulativo
1.1.4.03.03.003	6º	PIS Retido sobre Serv. Prestados a Pessoa Jurídica
1.1.4.03.03.004	6º	PIS Retido sobre Serv. Prestados a Órgãos Públicos
1.1.4.03.04	5º	COFINS A RECUPERAR
1.1.4.03.04.001	6º	COFINS Pago a Maior
1.1.4.03.04.002	6º	COFINS a Recuperar – Não- Cumulativo
1.1.4.03.04.003	6º	COFINS Retido sobre Serv. Prestados a Pessoa Jurídica
1.1.4.03.04.004	6º	COFINS Retido sobre Serv. Prestados a Órgãos Públicos
1.1.4.03.05	5º	INSS A RECUPERAR
1.1.4.03.05.001	6º	INSS Pago a Maior
1.1.4.03.05.002	6º	INSS Retido sobre Serv. Prestados a Pessoa Jurídica
1.1.4.03.05.003	6º	INSS Retido sobre Serv. Prestados a Órgãos Públicos
1.1.4.03.06	5º	Outros Impostos a Recuperar
1.1.4.03.06.001	6º	ICMS Créditos de Apurações
1.1.4.03.06.002	6º	ICMS Créditos de imobilizados
1.1.4.03.06.003	6º	ICMS Pago a Maior
1.1.4.03.06.004	6º	ISS Créditos de Apurações
1.1.4.03.06.005	6º	ISS Pago a Maior
1.1.4.04	4º	VALORES E CRÉDITOS VINCULADOS
1.1.4.04.01	5º	Valores e Créditos vinculados
1.1.4.04.01.001	6º	Valores e Créditos vinculados
1.1.4.05.	4º	CRÉDITOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
1.1.4.05.01	5º	Créditos em Participações Societárias
1.1.4.05.01.001	6º	Dividendos e Lucros a Receber
1.1.4.05.01.002	6º	Juros sobre Capital Próprio a Receber
1.1.4.06	4º	TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS
1.1.4.06.01	5º	Transações com Partes Relacionadas
1.1.5.01.01.001	6º	Créditos com Participações Societárias - Empresa "XX"
1.1.5.01.01.002	6º	Créditos com Participações Societárias - Empresa "XXX"
1.1.5.01.01.003	6º	Transações com Sócios e Quotistas
1.1.5.01.01.004	6º	Transações com Administradores
1.1.6	3º	ESTOQUES
1.1.6.01	4º	ALMOXARIFADO

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
1.1.6.01.01	5º	Almoxarifado
1.1.6.01.01.001	6º	Peças, Componentes e Acessórios
1.1.6.01.01.002	6º	Refrigeração Veicular
1.1.6.01.01.003	6º	Combustíveis
1.1.6.01.01.004	6º	ARLA
1.1.6.01.01.005	6º	Lubrificantes, Óleo e Graxas
1.1.6.01.01.006	6º	Pneus e Câmaras novas
1.1.6.01.01.007	6º	Pneus e Câmaras recapados
1.1.6.01.01.008	6º	Materiais para Recapagem
1.1.6.01.01.009	6º	Uniformes
1.1.6.01.01.010	6º	Materiais de Pintura e Reparos
1.1.6.01.01.011	6º	Materiais de Limpeza Veicular
1.1.6.01.01.012	6º	Material de Expediente e Informática
1.1.6.01.01.013	6º	Importações em Andamento
1.1.6.01.01.014	6º	Ferramentas
1.1.6.01.01.998	6º	Outros Materiais de Almoxarifado
1.1.6.01.01.999	6º	(-) Provisão de Perdas
1.1.6.01.02	5º	Adiantamentos a Fornecedores para Estoques
1.1.6.01.02.001	6º	Adiantamentos a Fornecedores para Estoques
1.1.6.01.03	5º	Estoques em Poder de Terceiros
1.1.6.01.03.001	6º	Estoque de materiais em Poder de Terceiros
1.1.6.01.03.002	6º	Estoque em Montagem
1.1.7.01.01	5º	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE
1.1.7.01.01.001	6º	Despesas Pagas Antecipadamente
1.1.7.01.01.002	6º	Seguros Gerais
1.1.7.01.01.003	6º	IPVA
1.1.7.01.01.004	6º	IPTU
1.1.7.01.01.005	6º	Taxa de Vistoria
1.1.7.01.01.006	6º	Assinaturas de Periódicos
1.1.7.01.01.007	6º	Aluguéis Pagos Antecipadamente
1.1.7.01.01.999	6º	Outras Despesas Antecipadas
1.1.8	3º	BENS DESTINADOS À VENDA
1.1.8.01	4º	BENS DESTINADOS À VENDA
1.1.8.01.001	5º	Bens Destinados à Venda



CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
1.2	2º	ATIVO NÃO CIRCULANTE
1.2.1	3º	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
1.2.1.01	4º	Aplicações Financeiras
1.2.1.01.01	5º	Aplicações Financeiras
1.2.1.01.01.001	6º	Banco Conta Aplicações - BANCO I "XXX"
1.2.1.01.01.002	6º	Banco Conta Aplicações - BANCO II "XXX"
1.2.1.01.01.003	6º	Banco Conta Aplicações - BANCO III "XXX"
1.2.1.02	4º	CONTAS A RECEBER
1.2.1.02.01.001	6º	Contas a Receber - Concessão Pública
1.2.1.02.01.002	6º	Valores a Receber da CCT - BHTRANS
1.2.1.02.01.003	6º	Transações com Partes Relacionadas
1.2.1.02.01.004	6º	Transações com cooperados
1.2.1.02.01.005	6º	Outros Créditos
1.2.1.02.01.006	6º	(-) Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa
1.2.1.02.02	5º	Clientes e Operações a Receber
1.2.1.02.02.001	6º	Vendas de Serviços Particulares
1.2.1.02.02.002	6º	Aluguéis a Receber
1.2.1.02.02.003	6º	Alienação de Bens
1.2.1.02.02.004	6º	Contas a Receber com Publicidade
1.2.1.02.02.998	6º	Outras Contas a Receber
1.2.1.02.02.999	6º	(-) Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa
1.2.1.03	4º	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR
1.2.1.03.01	5º	Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferido
1.2.1.03.01.001	6º	IRPJ Diferido - Prejuízo Fiscal
1.2.1.03.01.002	6º	IRPJ Diferido - Diferenças Temporais
1.2.1.03.01.003	6º	CSLL Diferida - Base Negativa
1.2.1.03.01.004	6º	CSLL Diferida - Diferenças Temporais
1.2.1.03.02	5º	Impostos a Recuperar – Não Circulante
1.2.1.03.02.001	6º	IRPJ
1.2.1.03.02.002	6º	CSLL
1.2.1.03.02.003	6º	PIS
1.2.1.03.02.004	6º	COFINS
1.2.1.03.02.005	6º	INSS
1.2.1.03.02.006	6º	ISS
1.2.1.03.02.007	6º	ICMS
1.2.1.03.02.008	6º	ICMS sobre Ativo Imobilizado

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
1.2.1.04	4º	INCENTIVOS FISCAIS
1.2.1.04.01	5º	Incentivos Fiscais
1.2.1.04.01.001	6º	Incentivos Fiscais - "XXXXXXX"
1.2.1.04.01.999	6º	(-) Provisão para Perdas de Ativos - <i>Impairment</i>
1.2.1.05	4º	DEPÓSITOS RESTITUTÍVEIS E VALORES VINCULADOS
1.2.1.05.01	5º	Depósitos Judiciais
1.2.1.05.01.001	6º	Causas Cíveis
1.2.1.05.01.002	6º	Causas Fiscais
1.2.1.05.01.003	6º	Causas Trabalhistas
1.2.1.05.02	5º	Bloqueios Judiciais
1.2.1.05.02.001	6º	Bloqueios Judiciais
1.2.1.05.03	5º	Depósitos Cauçionados
1.2.1.05.03.001	6º	Depósitos Cauçionados
1.2.1.05.04	5º	Ativo Contingente
1.2.1.05.04.001	6º	Causas Cíveis
1.2.1.05.04.002	6º	Causas Fiscais
1.2.1.05.04.003	6º	Causas Trabalhistas
1.2.1.06	4º	TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS
1.2.1.06.01	5º	Transações com Partes Relacionadas
1.2.1.06.01.001	6º	Créditos com Participações Societárias - Empresa "XX"
1.2.1.06.01.002	6º	Créditos com Participações Societárias - Empresa "XXX"
1.2.1.06.01.003	6º	Transações com Sócios e Quotistas
1.2.1.06.01.004	6º	Transações com Administradores
1.2.1.07	4º	OUTROS CRÉDITOS
1.2.1.07.01	5º	Outros Créditos
1.2.1.07.01.001	6º	Valores e Créditos vinculados
1.2.1.08	4º	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE
1.2.1.08.01	5º	Despesas Pagas Antecipadamente
1.2.1.08.01.001	6º	Despesas Pagas Antecipadamente
1.2.2	3º	INVESTIMENTOS
1.2.2.01	4º	PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
1.2.2.01.01	5º	Participações Societárias
1.2.2.01.01.001	6º	Participações em Empresas Controladas/Coligadas

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
1.2.2.01.01.002	6º	Participações em Outras Empresas
1.2.2.01.01.003	6º	Investimento para Futuro Aumento de Capital
1.2.2.01.01.004	6º	Ágio nos Investimentos
1.2.2.01.01.999	6º	(-) Provisão para Perdas de Ativos - Impairment
1.2.	2º	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES
1.2.2.02	4º	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES
1.2.2.02.01	5º	Outros Investimentos Permanentes
1.2.2.02.01.001	6º	Obras de Arte
1.2.2.02.01.002	6º	Imóveis destinados à venda
1.2.2.02.01.003	6º	Consórcios de veículos a contemplar
1.2.2.02.01.999	6º	(-) Provisão para Perdas de Ativos - Impairment
1.2.3	3º	IMOBILIZADO
1.2.3.01	4º	BENS EM OPERAÇÃO
1.2.3.01.01	5º	Bens Imóveis
1.2.3.01.01.001	6º	Terrenos
1.2.3.01.01.002	6º	Edificações
1.2.3.01.01.003	6º	Instalações
1.2.3.01.01.999	6º	(-) Provisão para Perdas de Ativos - Impairment
1.2.3.01.02	5º	Veículos
1.2.3.01.02.001	6º	Veículos de Passageiros Convencional
1.2.3.01.02.002	6º	Veículos de Passageiros Articulado
1.2.3.01.02.003	6º	Veículos de Passageiros Micro-Ônibus/ Van
1.2.3.01.02.004	6º	Veículos de Passageiros Outros
1.2.3.01.02.005	6º	Veículos de Suporte Operacional (Apoio)
1.2.3.01.02.006	6º	Veículos Administrativo/Comercial (-) Provisão para Perdas de Ativos - Impairment
1.2.3.01.03	5º	Outros Bens de Apoio
1.2.3.01.03.001	6º	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos
1.2.3.01.03.002	6º	Ferramentas Duráveis
1.2.3.01.03.003	6º	Equipamentos de Processamento de Dados
1.2.3.01.03.004	6º	Móveis e Utensílios
1.2.3.01.03.005	6º	Bilhetagem Eletrônica – Validadores
1.2.3.01.03.006	6º	Bilhetagem Eletrônica – AVL
1.2.3.01.03.007	6º	Bilhetagem Eletrônica - Computador de Bordo
1.2.3.01.03.008	6º	Bilhetagem Eletrônica - Outros



CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
1.2.3.01.03.009	6º	Equipamentos de Comunicação
1.2.3.01.03.010	6º	Equipamentos de Segurança
1.2.3.01.03.999	6º	(-) Provisão para Perdas de Ativos - Impairment
1.2.3.01.04	5º	Imobilizações em Andamento
1.2.3.01.04.001	6º	Adiantamento a Fornecedores de Imobilizado
1.2.3.01.04.002	6º	Veículos em Fase de Montagem
1.2.3.01.04.003	6º	Imóveis em Benfeitorias
1.2.3.01.04.004	6º	Bens em Processo de Importação
1.2.3.01.99	5º	Depreciação Acumulada
1.2.3.01.99.001	6º	(-) Edificações
1.2.3.01.99.002	6º	(-) Instalações
1.2.3.01.99.003	6º	(-) Veículos de Passageiros Convencional
1.2.3.01.99.004	6º	(-) Veículos de Passageiros Articulado
1.2.3.01.99.005	6º	(-) Veículos de Passageiros Micro-Ônibus/ Van
1.2.3.01.99.006	6º	(-) Veículos de Passageiros Outros
1.2.3.01.99.007	6º	(-) Veículos de Suporte Operacional (Apoio)
1.2.3.01.99.008	6º	(-) Veículos Administrativo/Comercial
1.2.3.01.99.009	6º	(-) Máquinas, Aparelhos e Equipamentos
1.2.3.01.99.010	6º	(-) Ferramentas Duráveis
1.2.3.01.99.011	6º	(-) Equipamentos de Processamento de Dados
1.2.3.01.99.012	6º	(-) Móveis e Utensílios
1.2.3.01.99.013	6º	(-) Benfeitorias em Bens de Terceiros
1.2.3.01.99.014	6º	(-) Bilhetagem Eletrônica - Validadores
1.2.3.01.99.015	6º	(-) Bilhetagem Eletrônica - AVL
1.2.3.01.99.016	6º	(-) Bilhetagem Eletrônica - Computador de Bordo
1.2.3.01.99.017	6º	(-) Bilhetagem Eletrônica – Outros
1.2.3.01.99.018	6º	(-) Equipamentos de Comunicação
1.2.3.01.99.019	6º	(-) Equipamentos de Segurança
1.2.4	3º	ATIVO INTANGÍVEL
1.2.4.01	4º	ATIVO INTANGÍVEL
1.2.4.01.01	5º	Intangível
1.2.4.01.01.001	6º	Softwares
1.2.4.01.01.002	6º	Marcas e Patentes
1.2.4.01.01.003	6º	Ponto Comercial
1.2.4.01.01.004	6º	Fundo de Comércio

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
1.2.4.01.01.005	6º	Direitos Autorais
1.2.4.01.01.006	6º	Pesquisa e Desenvolvimento
1.2.4.01.01.999	6º	(-) Provisão para Perdas de Ativos - Impairment
1.2.4.01.99	5º	(-) Amortização Acumulada
1.2.4.01.99.001	6º	(-) Softwares
1.2.4.01.99.002	6º	(-) Marcas e Patentes
1.2.4.01.99.003	6º	(-) Ponto Comercial
1.2.4.01.99.004	6º	(-) Fundo de Comércio
1.2.4.01.99.005	6º	(-) Direitos Autorais
1.2.4.01.99.006	6º	(-) Pesquisa & Desenvolvimento

### 3.2. Plano de Contas – Passivo

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
2.1	2º	PASSIVO CIRCULANTE
2.1.1	3º	CONTAS A PAGAR
2.1.1.01	4º	CONTAS A PAGAR
2.1.1.01.01	5º	Contas a Pagar
2.1.1.01.01.001	6º	Contas de Consumo (água, luz, gás, telefone)
2.1.1.01.01.002	6º	Aluguéis
2.1.1.01.01.003	6º	Combustível a Pagar
2.1.1.01.01.999	6º	Outras Contas a Pagar
2.1.1.01.02	5º	Obrigações com Outras Instituições
2.1.1.01.01.001	6º	Contas a Pagar – BHTRANS
2.1.2	3º	VALORES A PAGAR
2.1.2.01	4º	VALORES A PAGAR
2.1.2.01.01	5º	Fornecedores
2.1.2.01.01.001	6º	Fornecedores
2.1.2.01.01.002	6º	Fornecedores – Prestadores de Serviços
2.1.2.01.01.003	6º	Transações com Partes Relacionadas

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
2.1.2.01.01.004	6°	Transações com cooperados
2.1.2.01.02	5°	Debêntures
2.1.2.01.02.001	6°	Debêntures
2.1.2.02	4°	OUTRAS CONTAS A PAGAR
2.1.2.02.01	5°	Outras Contas a Pagar
2.1.2.02.01.001	6°	Pedágio
2.1.2.02.01.002	6°	Seguros Veículos
2.1.2.02.01.003	6°	Seguro DPVAT
2.1.2.02.01.004	6°	Mensalidade Sindicato
2.1.2.02.01.005	6°	Taxa Administrativa sobre Operações
2.1.2.02.01.006	6°	Obrigações com Consórcios de Veículos
2.1.2.02.01.007	6°	Taxa de Embarque
2.1.2.02.01.008	6°	Sindicato de Funcionários
2.1.2.02.01.008	6°	Entidade de Classe
2.1.2.03	4°	SERVIÇOS PROFISSIONAIS
2.1.2.03.01	5°	Serviços Profissionais
2.1.2.03.01.001	6°	Serviços de Auditoria e Consultoria
2.1.2.03.01.002	6°	Serviços de Assessoria Jurídica
2.1.2.03.01.003	6°	Serviços de Conservação e Limpeza
2.1.2.03.01.004	6°	Serviços de Informática
2.1.2.03.01.005	6°	Serviços de Segurança
2.1.2.03.01.099	6°	Serviços Profissionais Diversos
2.1.3	3°	OBRIGAÇÕES FISCAIS
2.1.3.01	4°	TRIBUTOS A RECOLHER
2.1.3.01.01	5°	Tributos Federais
2.1.3.01.01.001	6°	PIS a Recolher
2.1.3.01.01.002	6°	COFINS a Recolher
2.1.3.01.01.003	6°	IRPJ a Recolher
2.1.3.01.01.004	6°	CSLL a Recolher
2.1.3.01.01.005	6°	IRRF a Recolher
2.1.3.01.01.006	6°	PIS, COFINS e CSLL a Recolher
2.1.3.01.01.007	6°	INSS sobre Serviços Prestados
2.1.3.01.01.008	6°	Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta a Recolher



CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
2.1.3.01.01.009	6°	Provisão para IOF
2.1.3.01.02	5°	Tributos Estaduais
2.1.3.01.02.001	6°	ICMS a Recolher
2.1.3.01.02.002	6°	IPVA a Recolher
2.1.3.01.03	5°	Tributos Municipais
2.1.3.01.03.001	6°	ISS a Recolher
2.1.3.01.03.002	6°	ISS Retido a Terceiros
2.1.3.01.03.003	6°	IPTU a Recolher
2.1.3.02	4°	PARCELAMENTOS FISCAIS
2.1.3.02.01	5°	Parcelamentos Fiscais
2.1.3.02.01.001	6°	Parcelamentos Fiscais X
2.1.3.02.01.002	6°	Parcelamentos Fiscais Y
2.1.3.02.01.003	6°	Parcelamentos Fiscais Z
2.1.3.03	4°	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER
2.1.3.03.01	5°	Outros Impostos e Taxas a Recolher
2.1.3.03.01.001	6°	Outros Impostos e Taxas a Recolher
2.1.4	3°	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
2.1.4.01	4°	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
2.1.4.01.01	5°	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias
2.1.4.01.01.001	6°	Salários, Pró-Labore e Gratificações a Pagar
2.1.4.01.01.002	6°	INSS a Recolher
2.1.4.01.01.003	6°	FGTS a Recolher
2.1.4.01.01.004	6°	Contribuição Sindical, Confederativa e Assistencial a Pagar
2.1.4.01.01.005	6°	Rescisões a Pagar
2.1.4.01.01.006	6°	Férias a Pagar
2.1.4.01.01.007	6°	13° Salário a Pagar
2.1.4.01.01.008	6°	Previdência a Privada
2.1.4.01.01.009	6°	Convênios em Folha de Pagamento
2.1.4.01.01.010	6°	Empréstimo Consignado
2.1.4.01.01.011	6°	Pensão Alimentícia
2.1.4.01.02	5°	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
2.1.4.01.02.001	6°	Parcelamentos Previdenciários X
2.1.4.01.02.002	6°	Parcelamentos Previdenciários Y
2.1.4.01.02.003	6°	Parcelamentos Previdenciários Z
2.1.5	3°	OUTRAS OBRIGAÇÕES
2.1.5.01	4°	RECEBIMENTOS ANTECIPADOS
2.1.5.01.01	5°	Recebimentos Antecipados
2.1.5.01.01.001	6°	Adiantamentos de Clientes
2.1.5.01.01.002	6°	Recebimento direto nas Roletas
2.1.5.02	4°	COMISSÕES DE TERCEIROS A PAGAR
2.1.5.02.01	5°	Comissões de Terceiros a Pagar
2.1.5.02.01.001	6°	Comissões de Terceiros a Pagar
2.1.5.03	4°	OBRIGAÇÕES COM PODER CONCEDENTE
2.1.5.03.01	5°	Obrigações com Poder Concedente
2.1.5.03.01.001	6°	Taxa de Fiscalização
2.1.5.03.01.002	6°	Multas
2.1.5.03.01.003	6°	Outras Operações a Pagar
2.1.5.04	4°	RETENÇÕES CONTRATUAIS A PAGAR
2.1.5.04.01	5°	Retenções Contratuais a Pagar
2.1.5.04.01.001	6°	Retenções Contratuais a Pagar
2.1.5.04.02	5°	Outras Provisões
2.1.5.04.02.001	6°	Contratos Onerosos
2.1.5.04.02.002	6°	Provisão de Reestruturação
2.1.6	3°	OBRIGAÇÕES COM ACIONISTA/QUOTISTA
2.1.6.01	4°	OBRIGAÇÕES COM ACIONISTA/QUOTISTA
2.1.6.01.01	5°	Dividendos e Distribuição de Lucros a Pagar
2.1.6.01.01.001	6°	Dividendos e Distribuição de Lucros a Pagar

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
2.1.6.01.02	5°	Juros sobre Capital Próprio a Pagar
2.1.6.01.02.001	6°	Juros sobre Capital Próprio a Pagar
2.1.6.02	4°	SOBRAS LIQUIDAS A DISTRIBUIR
2.1.6.02.01	5°	Sobras Liquidas a Pagar
2.1.6.02.01.001	6°	Sobras Liquidas a Pagar
2.1.7	3°	MÚTUOS
2.1.7.01	4°	MÚTUOS
2.1.7.01.01	5°	Mútuos
2.1.7.01.01.001	6°	Transações com Empresa "XXX"
2.1.7.01.01.002	6°	Transações com Empresa "XXXX"
2.1.7.01.01.003	6°	Transações com Empresa "XXXXX"
2.1.7.01.01.004	6°	Transações com Sócios e Quotistas
2.1.7.01.01.005	6°	Transações com Administradores
2.1.8	3°	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
2.1.8.01	4°	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
2.1.8.01.01	5°	Empréstimos e Financiamentos
2.1.8.01.01.001	6°	Capital de Giro
2.1.8.01.01.002	6°	Arrendamento Mercantil
2.1.8.01.01.003	6°	Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME
2.1.8.01.01.004	6°	Empréstimos e Financiamentos em moeda estrangeira
2.1.8.01.01.005	6°	Conta Garantida/ Crédito Bancário Concedido
2.1.8.01.01.006	6°	Outros Empréstimos e Financiamentos
2.1.8.02.02	5°	Contas a Pagar de Processos Judiciais
2.1.8.02.02.001	6°	Causas Cíveis
2.1.8.02.02.002	6°	Causas Fiscais
2.1.8.02.02.003	6°	Causas Trabalhistas
2.1.8.02.02.004	6°	Contingências com Agência Reguladora
2.1.9	3°	PROVISÕES
2.1.9.01	4°	PROVISÕES



CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
2.1.9.01.01	5°	Provisões sobre Folha de Pagamento
2.1.9.01.01.001	6°	Provisão Férias
2.1.9.01.01.02	6°	Provisão Encargos sobre Férias
2.1.9.01.01.03	6°	Provisão 13º Salário
2.1.9.01.01.04	6°	Provisão Encargos sobre 13º Salário
2.1.9.01.01.005	6°	Gratificações e Participações a Empregados
2.1.9.01.01.006	6°	Gratificações e Participações a Administradores
2.1.9.02.01	5°	Outras Provisões
2.1.9.02.01.01	6°	Contratos Onerosos
2.1.9.02.01.02	6°	Provisão de Reestruturação
2.2	2°	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
2.2.1	3°	VALORES A PAGAR
2.2.1.01	4°	VALORES A PAGAR
2.2.1.01.01	5°	Fornecedores
2.2.1.01.01.01	6°	Fornecedores
2.2.1.01.01.02	6°	Fornecedores – Prestadores de Serviço
2.2.1.01.02	5°	Debêntures
2.2.1.01.02.01	6°	Debêntures
2.2.1.02	4°	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
2.2.1.02.01	5°	Empréstimos e Financiamentos
2.2.1.02.01.01	6°	Capital de Giro
2.2.1.02.01.02	6°	Arrendamento Mercantil
2.2.1.02.01.03	6°	Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME
2.2.1.02.01.04	6°	Empréstimos e Financiamentos em moeda estrangeira
2.2.1.02.01.05	6°	Conta Garantida/ Crédito Bancário Concedido
2.2.1.02.02	5°	Outras Contas a Pagar
2.2.1.02.02.01	6°	Contas a Pagar – BHTRANS
2.2.1.03	4°	MÚTUOS

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
2.2.1.03.01	5°	Mútuos
2.2.1.03.01.001	6°	Transações com Empresa "XX"
2.2.1.03.01.002	6°	Transações com Empresa "XXX"
2.2.1.03.01.003	6°	Transações com Empresa "XXXX"
2.2.1.03.01.004	6°	Transações com Sócios e Quotistas
2.2.1.03.01.005	6°	Transações com Administradores
2.2.1.04	4°	PARCELAMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS
2.2.1.04.01	5°	Parcelamentos Fiscais
2.2.1.04.01.001	6°	Parcelamentos 1
2.2.1.04.01.002	6°	Parcelamentos 2
2.2.1.04.01.003	6°	Parcelamentos 3
2.2.1.04.02	5°	Parcelamentos Previdenciários
2.2.1.04.02.001	6°	Parcelamentos 1
2.2.1.04.02.002	6°	Parcelamentos 2
2.2.1.04.02.003	6°	Parcelamentos 3
2.2.1.05	4°	OUTRAS EXIGIBILIDADES
2.2.1.05.01	5°	Retenções Contratuais
2.2.1.05.01.001	6°	Retenções Contratuais
2.2.1.05.02	5°	Outras Provisões
2.2.1.05.02.001	6°	Contratos Onerosos
2.2.1.05.02.002	6°	Provisão de Reestruturação
2.2.1.06	4°	IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - DIFERIDO
2.2.1.06.01	5°	Impostos a Recolher - Não Circulante
2.2.1.06.01.001	6°	Imposto de Renda Diferido
2.2.1.06.01.002	6°	Contribuição Social Diferida
2.2.1.07	4°	Riscos Fiscais e Outros Passivos Contingentes
2.2.1.07.01	5°	Riscos Fiscais e Outros Passivos Contingentes
2.2.1.07.01.001	6°	Causas Cíveis
2.2.1.07.01.002	6°	Causas Fiscais

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
2.2.1.07.01.003	6°	Causas Trabalhistas
2.2.1.07.01.004	6°	Contingências com Agência Reguladora
2.3	2°	PATRIMONIO LIQUIDO
2.3.1	3°	CAPITAL SOCIAL/AFAC
2.3.1.01	4°	CAPITAL SOCIAL/AFAC
2.3.1.01.01	5°	Capital Social
2.3.1.01.01.001	6°	Capital Social Integralizado
2.3.1.01.01.002	6°	Capital Social a Integralizar
2.3.1.01.01.003	6°	Custo na Emissão de Ações
2.3.1.02	4°	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL
2.3.1.02.01	5°	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
2.3.1.02.01.001	6°	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
2.3.2	3°	RESERVA DE CAPITAL
2.3.2.01	4°	RESERVA DE CAPITAL
2.3.2.01.01	5°	Reserva de Capital
2.3.2.01.01.001	6°	Ágio na Emissão de Ações ou Quotas
2.3.2.01.01.002	6°	Doações e Subvenções para Investimentos
2.3.2.01.01.003	6°	Ações em Tesouraria
2.3.2.01.01.099	6°	Outras Reservas de Capital
2.3.3	3°	RESERVA DE LUCROS
2.3.3.01	4°	RESERVA DE LUCROS
2.3.3.01.01	5°	Reserva de Lucros
2.3.3.01.01.001	6°	Reserva Legal
2.3.3.01.01.002	6°	Reserva Estatutária
2.3.3.01.01.003	6°	Reserva para Contingências
2.3.3.01.01.004	6°	Reserva de Lucros a Realizar
2.3.3.01.01.005	6°	Reserva de Retenção de Lucros
2.3.3.01.01.006	6°	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído
2.3.3.01.01.007	6°	Reserva de Incentivos Fiscais



CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
2.3.3.01.01.008	6°	Dividendo Adicional Proposto
2.3.3.01.01.009	6°	Ações em Tesouraria
2.3.3.01.01.010	6°	Reserva de Reinvestimento
2.3.3.01.01.010	6°	Fundo de Reserva
2.3.3.01.01.010	6°	Fundo de Assistência Técnica
2.3.4	3°	RESULTADOS ACUMULADOS
2.3.4.01	4°	RESULTADOS ACUMULADOS
2.3.4.01.01	5°	Resultados Acumulados
2.3.4.01.01.001	6°	Prejuízos de Exercícios Anteriores
2.3.4.01.01.002	6°	Resultado do Período
2.3.4.01.01.003	6°	(-) Distribuição Antecipada de Lucros
2.3.4.01.01.004	6°	Sobras / Perdas do Exercício

### 3.3. Plano de Contas – Demonstração do Resultado

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
3.1	2°	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS PRESTADOS
3.1.1	3°	RECEITA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
3.1.1.01	4°	RECEITA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
3.1.1.01.01	5°	Receita Transporte de Passageiros
3.1.1.01.01.001	6°	Receita da Operação
3.1.1.01.01.006	6°	Receita com Operações Especiais
3.1.1.01.01.007	6°	Receita com Operações de Fretamento
3.1.1.01.01.008	6°	Receita com Operações Intermunicipal
3.1.1.01.01.009	6°	Receita com Operações em Outros Municípios
3.1.1.01.01.010	6°	Receita com Operações Der-MG
3.1.1.01.01.011	6°	Receita comum Consórcios
3.1.1.01.01.999	6°	Outras Receitas
3.1.2.02	4°	OUTRAS RECEITAS
3.1.2.02.01	5°	Outras Receitas - Veículos
3.1.2.02.01.001	6°	Alienação de Veículos

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
3.1.2.02.01.002	6°	Ingressos de Cooperados
3.1.2.02.01.003	6°	Ingressos de Taxa de Administração
3.1.2.02.01.999	6°	Outras Receitas
3.1.2.02.02	5°	Outras Receitas - Comerciais
3.1.2.02.02.001	6°	Publicidade e Anúncios – Mídia Digital
3.1.2.02.02.002	6°	Publicidade e Anúncios – Mídia Audiovisual
3.1.2.02.02.003	6°	Publicidade e Anúncios – Propaganda
3.1.2.02.03	5°	Receita Prestação de Serviços - BRT
3.1.2.02.03.001	6°	Receita Prestação de Serviços - BRT
3.2	2°	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA
3.2.1	3°	DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E REDUTORAS
3.2.1.01	4°	DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E REDUTORAS
3.2.1.01.01	5°	Devoluções, Descontos e Redutoras
3.2.1.01.01.001	6°	(-) Passagens Devolvidas
3.2.1.01.01.999	6°	(-) Abatimentos ou Descontos Incondicionais
3.2.2	3°	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE SERVIÇOS
3.2.2.01	4°	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE SERVIÇOS
3.2.2.01.01	5°	Impostos, Taxas e Contribuições sobre Serviços
3.2.2.01.01.001	6°	(-) PIS
3.2.2.01.01.002	6°	(-) COFINS
3.2.2.01.01.003	6°	(-) ICMS
3.2.2.01.01.004	6°	(-) ISS
3.2.2.01.01.005	6°	(-) Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta
3.2.2.01.01.006	6°	(-) Contribuição p/ Financiamentos da Seguridade INSS
4	1°	CUSTOS
4.1	2°	CUSTO DE TRAFÉGO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
4.1.1	3°	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
4.1.1.01	4°	CUSTO COM PESSOAL

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
4.1.1.01.01	5°	Remuneração
4.1.1.01.01.001	6°	Salários
4.1.1.01.01.002	6°	Horas Extras
4.1.1.01.01.003	6°	Anuênio
4.1.1.01.01.004	6°	Abono Salarial
4.1.1.01.01.005	6°	Descanso Semanal Remunerado
4.1.1.01.01.006	6°	Comissões e Gratificações
4.1.1.01.01.007	6°	Prêmios
4.1.1.01.01.008	6°	Ajuda de Custo
4.1.1.01.01.009	6°	Adicional Noturno
4.1.1.01.01.010	6°	Adicional de Insalubridade e Periculosidade
4.1.1.01.01.011	6°	Aviso Prévio Indenizado
4.1.1.01.01.012	6°	Abono Pecuniário de Férias
4.1.1.01.01.013	6°	Provisão de Férias
4.1.1.01.01.014	6°	Provisão de 13º Salário
4.1.1.01.01.015	6°	Participação nos Resultados
4.1.1.01.01.016	6°	Estagiário
4.1.1.01.01.017	6°	Aprendizes
4.1.1.01.01.999	6°	Outras Remunerações
4.1.1.01.02	5°	Encargos Sociais
4.1.1.01.02.001	6°	INSS sobre Folha de Pagamento
4.1.1.01.02.002	6°	FGTS sobre Folha de Pagamento
4.1.1.01.02.003	6°	INSS sobre Provisão de Férias
4.1.1.01.02.004	6°	INSS sobre Provisão de 13º Salário
4.1.1.01.02.005	6°	FGTS sobre Provisão de Férias
4.1.1.01.02.006	6°	FGTS sobre Provisão de 13º Salário
4.1.1.01.02.007	6°	INSS sobre Serviços de Terceiros e Autônomos
4.1.1.01.02.008	6°	FGTS sobre Rescisão do Contrato de Trabalho
4.1.1.01.03	5°	Benefícios
4.1.1.01.03.01	6°	Vale Refeição
4.1.1.01.03.02	6°	Refeitório
4.1.1.01.03.03	6°	Assistência Médica
4.1.1.01.03.04	6°	Assistência Odontológica
4.1.1.01.03.005	6°	Seguro de Vida em Grupo
4.1.1.01.03.006	6°	Vale Transporte
4.1.1.01.03.07	6°	Cesta Básica
4.1.1.01.03.08	6°	Bolsa de Estudo



CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
4.1.1.01.03.009	6°	Convênios
4.1.1.01.03.010	6°	Creche
4.1.1.01.03.099	6°	Outros Benefícios a Funcionários
4.1.1.01.04	5°	Outros Custos com Pessoal
4.1.1.01.04.001	6°	Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual
4.1.1.01.04.002	6°	Cursos / Treinamentos
4.1.1.01.04.003	6°	Viagens (Hotéis, Refeições e Outros)
4.1.1.02	4°	CUSTO COM VEÍCULOS
4.1.1.02.01	5°	Combustível e Lubrificantes
4.1.1.02.01.001	6°	Óleo Diesel
4.1.1.02.01.002	6°	Graxas e Lubrificantes
4.1.1.02.01.003	6°	Outros Combustíveis
4.1.1.02.01.999	6°	Perdas
4.1.1.02.02	5°	Pneus e Materiais de Rodagem
4.1.1.02.02.001	6°	Pneus Novos
4.1.1.02.02.002	6°	Pneus Recapados
4.1.1.02.02.003	6°	Câmaras e Acessórios
4.1.1.02.02.999	6°	Perdas
4.1.1.02.03	5°	Materiais e Serviços para Conservação
4.1.1.02.03.001	6°	Higienização, Limpeza e Lavanderia de Ônibus
4.1.1.02.03.002	6°	Peças, Ferramentas e Acessórios
4.1.1.02.03.099	6°	Perdas
4.1.1.02.04	5°	Legalização de Veículos
4.1.1.02.04.001	6°	IPVA - Imposto sobre Veículos Automotores
4.1.1.02.04.002	6°	Seguro Obrigatório
4.1.1.02.04.098	6°	Taxa de Licenciamento, Vistoria e Outras
4.1.1.02.04.099	6°	Seguro Não Obrigatório de Veículos
4.1.1.02.05	5°	Outros Custos com Veículos
4.1.1.02.05.001	6°	Extintores
4.1.1.02.05.002	6°	Materiais de Pintura
4.1.1.02.05.003	6°	Refrigeração Veicular
4.1.1.02.05.004	6°	Pedágios e Estacionamento
4.1.1.02.05.005	6°	Multas e Infrações
4.1.1.02.05.006	6°	Avarias

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
4.1.1.02.05.007	6°	Furtos e Roubos de Veículos
4.1.1.02.05.008	6°	Aluguel de Veículos
4.1.1.02.05.999	6°	Outros Custos com Veículos
4.1.1.03	4°	ARRENDAMENTO MERCANTIL E LOCAÇÃO DE BENS
4.1.1.03.01	5°	Arrendamento Mercantil
4.1.1.04.02.001	6°	Arrendamento Mercantil de Outros Bens
4.1.1.03.01	5°	Locações
4.1.1.03.01.001	6°	Locação de Bens Imóveis
4.1.1.03.01.002	6°	Locação de Bens Móveis
4.1.1.03.01.003	6°	Locação de Frota Municipalizada
4.1.1.03.01.999	6°	Outras locações
4.1.1.04	4°	OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS
4.1.1.04.01	5°	Outros Custos Operacionais
4.1.1.04.01.001	6°	Serviços de Limpeza
4.1.1.04.01.002	6°	Serviços de Segurança e Vigilância
4.1.1.04.01.003	6°	Serviços de Transporte de Valores
4.1.1.04.01.004	6°	Serviços Médicos
4.1.1.04.01.005	6°	Serviços Prestados por Pessoa Física
4.1.1.04.01.006	6°	Energia Elétrica
4.1.1.04.01.007	6°	Água e Esgoto
4.1.1.04.01.008	6°	Telefone
4.1.1.04.01.009	6°	Furtos e Roubos de Numerários e Outros Valores
4.1.1.04.01.010	6°	Contribuição Sindical Mensal
4.1.1.04.01.011	6°	Taxas de Licença e Funcionamento
4.1.1.04.01.012	6°	Serviços de Consultoria
4.1.1.04.01.013	6°	Serviços de Informática
4.1.1.04.01.014	6°	Serviços Jurídicos
4.1.1.04.01.015	6°	Serviços Legais e Judiciais
4.1.1.04.01.016	6°	Fretes e Carretos
4.1.1.04.01.017	6°	Impressos e Materiais de Escritórios
4.1.1.04.01.018	6°	Manutenção e Reparo de Bens
4.1.1.04.01.019	6°	Material Conservação e Limpeza
4.1.1.04.01.020	6°	Material de Segurança
4.1.1.04.01.021	6°	Multas e Infrações
4.1.1.04.01.022	6°	Prêmios e Seguros
4.1.1.04.01.023	6°	Prejuízo com Indenização/ Terceiros

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
4.1.1.04.01.024	6°	Variações e Ajustes de Estoques
4.1.1.04.01.998	6°	Outros Serviços Prestados
4.1.1.04.01.999	6°	Outros Custos Operacionais
4.1.1.05	4°	CUSTOS COM DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO
4.1.1.05.01	5°	Depreciação de Bens de Uso da Operação
4.1.1.05.01.001	6°	Edificações
4.1.1.05.01.002	6°	Instalações
4.1.1.05.01.003	6°	Veículos de Passageiros Convencional
4.1.1.05.01.004	6°	Veículos de Passageiros Articulado
4.1.1.05.01.005	6°	Veículos de Passageiros Micro Ônibus/ Van
4.1.1.05.01.006	6°	Veículos de Passageiros Outros
4.1.1.05.01.007	6°	Veículos de Apoio
4.1.1.05.01.008	6°	Veículos Administrativo/Comercial
4.1.1.05.01.009	6°	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos
4.1.1.05.01.010	6°	Ferramentas Duráveis
4.1.1.05.01.011	6°	Equipamentos de Processamento de Dados
4.1.1.05.01.012	6°	Móveis e Utensílios
4.1.1.05.01.013	6°	Benfeitorias em Bens de Terceiros
4.1.1.05.01.014	6°	Bilhetagem Eletrônica – Validadores
4.1.1.05.01.015	6°	Bilhetagem Eletrônica – AVL
4.1.1.05.01.016	6°	Bilhetagem Eletrônica – Computador de Bordo
4.1.1.05.01.017	6°	Bilhetagem Eletrônica – Outros
4.1.1.05.01.018	6°	Equipamentos de Comunicação
4.1.1.05.01.019	6°	Equipamentos de Segurança
4.1.1.05.01.999	6°	Provisão para Perdas de Ativos - Impairment
4.1.1.05.02	5°	Custos com Amortização - Intangível
4.1.1.05.02.001	6°	Softwares
4.1.1.05.02.002	6°	Marcas e Patentes
4.1.1.05.02.003	6°	Ponto Comercial
4.1.1.05.02.004	6°	Fundo de Comércio
4.1.1.05.02.005	6°	Direitos Autorais
4.1.1.05.02.006	6°	Pesquisa e Desenvolvimento
4.1.1.05.02.999	6°	Provisão para Perdas de Ativos - Impairment
4.1.2	3°	FISCALIZAÇÃO
4.1.2.01	4°	CUSTO COM PESSOAL



CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
4.1.2.01.01	5°	Remuneração
4.1.2.01.01.001	6°	Salários
4.1.2.01.01.002	6°	Horas Extras
4.1.2.01.01.003	6°	Anuênio
4.1.2.01.01.004	6°	Abono Salarial
4.1.2.01.01.005	6°	Descanso Semanal Remunerado
4.1.2.01.01.006	6°	Comissões e Gratificações
4.1.2.01.01.007	6°	Prêmios
4.1.2.01.01.008	6°	Ajuda de Custo
4.1.2.01.01.009	6°	Adicional Noturno
4.1.2.01.01.010	6°	Adicional de Insalubridade e Periculosidade
4.1.2.01.01.011	6°	Aviso Prévio Indenizado
4.1.2.01.01.012	6°	Abono Pecuniário de Férias
4.1.2.01.01.013	6°	Provisão de Férias
4.1.2.01.01.014	6°	Provisão de 13º Salário
4.1.2.01.01.015	6°	Participação nos Resultados
4.1.2.01.01.016	6°	Estagiário
4.1.2.01.01.017	6°	Aprendizes
4.1.2.01.01.999	6°	Outras Remunerações
4.1.2.01.02	5°	Encargos Sociais
4.1.2.01.02.001	6°	INSS sobre Folha de Pagamento
4.1.2.01.02.002	6°	FGTS sobre Folha de Pagamento
4.1.2.01.02.003	6°	INSS sobre Provisão de Férias
4.1.2.01.02.004	6°	INSS sobre Provisão de 13º Salário
4.1.2.01.02.005	6°	FGTS sobre Provisão de Férias
4.1.2.01.02.006	6°	FGTS sobre Provisão de 13º Salário
4.1.2.01.02.007	6°	INSS sobre Serviços de Terceiros e Autônomos
4.1.2.01.02.008	6°	FGTS sobre Rescisão do Contrato de Trabalho
4.1.2.01.03	5°	Benefícios
4.1.2.01.03.001	6°	Vale Refeição
4.1.2.01.03.002	6°	Refeitório
4.1.2.01.03.003	6°	Assistência Médica
4.1.2.01.03.004	6°	Assistência Odontológica
4.1.2.01.03.005	6°	Seguro de Vida em Grupo
4.1.2.01.03.006	6°	Vale Transporte
4.1.2.01.03.007	6°	Cesta Básica
4.1.2.01.03.008	6°	Bolsa de Estudo
4.1.2.01.03.009	6°	Convênios
4.1.2.01.03.010	6°	Creche

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
4.1.2.01.03.099	6°	Outros Benefícios a Funcionários
4.1.2.01.04	5°	Outros Custos com Pessoal
4.1.2.01.04.001	6°	Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual
4.1.2.01.04.002	6°	Cursos / Treinamentos
4.1.2.01.04.003	6°	Viagens (Hotéis, Refeições e Outros)
4.1.2.02	4°	CUSTO COM VEÍCULOS
4.1.2.02.01	5°	Combustível e Lubrificantes
4.1.2.02.01.001	6°	Óleo Diesel
4.1.2.02.01.002	6°	Graxas e Lubrificantes
4.1.2.02.01.003	6°	Outros Combustíveis
4.1.2.02.01.999	6°	Perdas
4.1.2.02.02	5°	Pneus e Materiais de Rodagem
4.1.2.02.02.001	6°	Pneus Novos
4.1.2.02.02.002	6°	Pneus Recapados
4.1.2.02.02.003	6°	Câmaras e Acessórios
4.1.2.02.02.999	6°	Perdas
4.1.2.02.03	5°	Legalização de Veículos
4.1.2.02.03.001	6°	IPVA - Imposto sobre Veículos Automotores
4.1.2.02.03.002	6°	Seguro Obrigatório
4.1.2.02.03.098	6°	Taxa de Licenciamento, Vistoria e Outras
4.1.2.02.03.099	6°	Seguro Não Obrigatório de Veículos
4.1.2.02.04	5°	Outros Custos com Veículos
4.1.2.02.04.001	6°	Materiais de Pintura
4.1.2.02.04.002	6°	Multas e Infrações
4.1.2.02.04.003	6°	Avarias
4.1.2.02.04.004	6°	Furtos e Roubos de Veículos
4.1.2.02.04.005	6°	Aluguel de Veículos
4.1.2.02.04.999	6°	Outros Custos com Veículos
4.1.2.03	4°	ARRENDAMENTO MERCANTIL E LOCAÇÃO DE BENS
4.1.2.03.01	5°	Arrendamento Mercantil
4.1.2.03.01.001	6°	Arrendamento Mercantil de Outros Bens
4.1.2.03.02	5°	Locações

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
4.1.2.03.02.001	6°	Locação de Bens Imóveis
4.1.2.03.02.002	6°	Locação de Bens Móveis
4.1.2.03.01.999	6°	Outras locações
4.1.2.04	4°	OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS
4.1.2.04.01	5°	Outros Custos Operacionais
4.1.2.04.01.001	6°	Serviços de Limpeza
4.1.2.04.01.002	6°	Serviços de Segurança e Vigilância
4.1.2.04.01.003	6°	Serviços Prestados por Pessoa Física
4.1.2.04.01.004	6°	Energia Elétrica
4.1.2.04.01.005	6°	Água e Esgoto
4.1.2.04.01.006	6°	Telefone
4.1.2.04.01.007	6°	Contribuição Sindical Mensal
4.1.2.04.01.008	6°	Taxas de Licença e Funcionamento
4.1.2.04.01.009	6°	Serviços de Consultoria
4.1.2.04.01.010	6°	Serviços de Informática
4.1.2.04.01.011	6°	Serviços Jurídicos
4.1.2.04.01.012	6°	Serviços Legais e Judiciais
4.1.2.04.01.013	6°	Fretes e Carretos
4.1.2.04.01.014	6°	Impressos e Materiais de Escritórios
4.1.2.04.01.015	6°	Manutenção e Reparo de Bens
4.1.2.04.01.016	6°	Material Conservação e Limpeza
4.1.2.04.01.017	6°	Material de Segurança
4.1.2.04.01.018	6°	Multas e Infrações
4.1.2.04.01.019	6°	Prêmios e Seguros
4.1.2.04.01.020	6°	Prejuízo com Indenização/ Terceiros
4.1.2.04.01.021	6°	Variações e Ajustes de Estoques
4.1.2.04.01.998	6°	Outros Serviços Prestados
4.1.2.04.01.999	6°	Outros Custos Operacionais
4.1.2.05	4°	CUSTOS COM DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO
4.1.2.05.01	5°	Depreciação de Bens de Uso da Operação
4.1.2.05.01.001	6°	Edificações
4.1.2.05.01.002	6°	Instalações
4.1.2.05.01.003	6°	Veículos de Apoio
4.1.2.05.01.004	6°	Equipamentos de Processamento de Dados
4.1.2.05.01.005	6°	Móveis e Utensílios
4.1.2.05.01.006	6°	Benfeitorias em Bens de Terceiros
4.1.2.05.01.007	6°	Equipamentos de Comunicação



CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
4.1.2.05.01.008	6°	Equipamentos de Segurança
4.1.2.05.01.999	6°	Provisão para Perdas de Ativos - Impairment
4.1.3	3°	MANUTENÇÃO
4.1.3.01	4°	CUSTO COM PESSOAL
4.1.3.01.01	5°	Remuneração
4.1.3.01.01.001	6°	Salários
4.1.3.01.01.002	6°	Horas Extras
4.1.3.01.01.003	6°	Anuênio
4.1.3.01.01.004	6°	Abono Salarial
4.1.3.01.01.005	6°	Descanso Semanal Remunerado
4.1.3.01.01.006	6°	Comissões e Gratificações
4.1.3.01.01.007	6°	Prêmios
4.1.3.01.01.008	6°	Ajuda de Custo
4.1.3.01.01.009	6°	Adicional Noturno
4.1.3.01.01.010	6°	Adicional de Insalubridade e Periculosidade
4.1.3.01.01.011	6°	Aviso Prévio Indenizado
4.1.3.01.01.012	6°	Abono Pecuniário de Férias
4.1.3.01.01.013	6°	Provisão de Férias
4.1.3.01.01.014	6°	Provisão de 13º Salário
4.1.3.01.01.015	6°	Participação nos Resultados
4.1.3.01.01.016	6°	Estagiário
4.1.3.01.01.017	6°	Aprendizes
4.1.3.01.01.999	6°	Outras Remunerações
4.1.3.01.02	5°	Encargos Sociais
4.1.3.01.02.001	6°	INSS sobre Folha de Pagamento
4.1.3.01.02.002	6°	FGTS sobre Folha de Pagamento
4.1.3.01.02.003	6°	INSS sobre Provisão de Férias
4.1.3.01.02.004	6°	INSS sobre Provisão de 13º Salário
4.1.3.01.02.005	6°	FGTS sobre Provisão de Férias
4.1.3.01.02.006	6°	FGTS sobre Provisão de 13º Salário
4.1.3.01.02.007	6°	INSS sobre Serviços de Terceiros e Autônomos
4.1.3.01.02.008	6°	FGTS sobre Rescisão do Contrato de Trabalho
4.1.3.01.03	5°	Benefícios
4.1.3.01.03.001	6°	Vale Refeição
4.1.3.01.03.002	6°	Refeitório
4.1.3.01.03.003	6°	Assistência Médica

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
4.1.3.01.03.004	6°	Assistência Odontológica
4.1.3.01.03.005	6°	Seguro de Vida em Grupo
4.1.3.01.03.006	6°	Vale Transporte
4.1.3.01.03.007	6°	Cesta Básica
4.1.3.01.03.008	6°	Bolsa de Estudo
4.1.3.01.03.009	6°	Convênios
4.1.3.01.03.010	6°	Creche
4.1.3.01.03.999	6°	Outros Benefícios a Funcionários
4.1.3.01.04	5°	Outros Custos com Pessoal
4.1.3.01.04.001	6°	Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual
4.1.3.01.04.002	6°	Cursos / Treinamentos
4.1.3.01.04.003	6°	Viagens (Hotéis, Refeições e Outros)
4.1.3.02	4°	CUSTO COM VEÍCULOS
4.1.3.02.01	5°	Combustível e Lubrificantes
4.1.3.02.01.001	6°	Óleo Diesel
4.1.3.02.01.002	6°	Graxas e Lubrificantes
4.1.3.02.01.003	6°	Outros Combustíveis
4.1.3.02.01.999	6°	Perdas
4.1.3.02.02	5°	Pneus e Materiais de Rodagem
4.1.3.02.02.001	6°	Pneus Novos
4.1.3.02.02.002	6°	Pneus Recapados
4.1.3.02.02.003	6°	Câmaras e Acessórios
4.1.3.02.02.999	6°	Perdas
4.1.3.02.03	5°	Legalização de Veículos
4.1.3.02.03.001	6°	IPVA - Imposto sobre Veículos Automotores
4.1.3.02.03.002	6°	Seguro Obrigatório
4.1.3.02.03.098	6°	Taxa de Licenciamento, Vistoria e Outras
4.1.3.02.03.099	6°	Seguro Não Obrigatório de Veículos
4.1.3.02.04	5°	Outros Custos com Veículos
4.1.3.02.04.001	6°	Materiais de Pintura
4.1.3.02.04.002	6°	Multas e Infrações
4.1.3.02.04.003	6°	Avarias
4.1.3.02.04.004	6°	Furtos e Roubos de Veículos
4.1.3.02.04.005	6°	Aluguel de Veículos
4.1.3.02.04.999	6°	Outros Custos com Veículos

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
4.1.3.03	4°	ARRENDAMENTO MERCANTIL E LOCAÇÃO DE BENS
4.1.3.03.01	5°	Arrendamento Mercantil
4.1.3.03.01.001	6°	Arrendamento Mercantil de Outros Bens
4.1.3.03.02	5°	Locações
4.1.3.03.02.001	6°	Locação de Bens Imóveis
4.1.3.03.02.002	6°	Locação de Bens Móveis
4.1.3.03.02.999	6°	Outras locações
4.1.3.04	4°	OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS
4.1.3.04.01	5°	Outros Custos Operacionais
4.1.3.04.01.001	6°	Serviços de Limpeza
4.1.3.04.01.002	6°	Serviços de Segurança e Vigilância
4.1.3.04.01.003	6°	Serviços Prestados por Pessoa Física
4.1.3.04.01.004	6°	Energia Elétrica
4.1.3.04.01.005	6°	Água e Esgoto
4.1.3.04.01.006	6°	Telefone
4.1.3.04.01.007	6°	Contribuição Sindical Mensal
4.1.3.04.01.008	6°	Taxas de Licença e Funcionamento
4.1.3.04.01.009	6°	Serviços de Consultoria
4.1.3.04.01.010	6°	Serviços de Informática
4.1.3.04.01.011	6°	Serviços Jurídicos
4.1.3.04.01.012	6°	Serviços Legais e Judiciais
4.1.3.04.01.013	6°	Fretes e Carretos
4.1.3.04.01.014	6°	Impressos e Materiais de Escritórios
4.1.3.04.01.015	6°	Manutenção e Reparo de Bens
4.1.3.04.01.016	6°	Material Conservação e Limpeza
4.1.3.04.01.017	6°	Material de Segurança
4.1.3.04.01.018	6°	Multas e Infrações
4.1.3.04.01.019	6°	Prêmios e Seguros
4.1.3.04.01.020	6°	Prejuízo com Indenização/ Terceiros
4.1.3.04.01.021	6°	Variações e Ajustes de Estoques
4.1.3.04.01.998	6°	Outros Serviços Prestados
4.1.3.04.01.999	6°	Outros Custos Operacionais
4.1.3.05	4°	CUSTOS COM DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO
4.1.3.05.01	5°	Depreciação de Bens de Uso da Operação



CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
4.1.3.05.01.001	6°	Edificações
4.1.3.05.01.002	6°	Instalações
4.1.3.05.01.003	6°	Veículos de Apoio
4.1.3.05.01.004	6°	Ferramentas Duráveis
4.1.3.05.01.005	6°	Equipamentos de Processamento de Dados
4.1.3.05.01.006	6°	Móveis e Utensílios
4.1.3.05.01.007	6°	Benfeitorias em Bens de Terceiros
4.1.3.05.01.008	6°	Equipamentos de Comunicação
4.1.3.05.01.008	6°	Equipamentos de Segurança
4.1.3.05.01.999	6°	Provisão para Perdas de Ativos - Impairment
4.1.4	3°	MANUTENÇÃO DE TERMINAIS
4.1.4.01	4°	CUSTO COM PESSOAL
4.1.4.01.01	5°	Remuneração
4.1.4.01.01.001	6°	Salários
4.1.4.01.01.002	6°	Horas Extras
4.1.4.01.01.003	6°	Anuênio
4.1.4.01.01.004	6°	Abono Salarial
4.1.4.01.01.005	6°	Descanso Semanal Remunerado
4.1.4.01.01.006	6°	Comissões e Gratificações
4.1.4.01.01.007	6°	Prêmios
4.1.4.01.01.008	6°	Ajuda de Custo
4.1.4.01.01.009	6°	Adicional Noturno
4.1.4.01.01.010	6°	Adicional de Insalubridade e Periculosidade
4.1.4.01.01.011	6°	Aviso Prévio Indenizado
4.1.4.01.01.012	6°	Abono Pecuniário de Férias
4.1.4.01.01.013	6°	Provisão de Férias
4.1.4.01.01.014	6°	Provisão de 13º Salário
4.1.4.01.01.015	6°	Participação nos Resultados
4.1.4.01.01.016	6°	Estagiário
4.1.4.01.01.017	6°	Aprendizes
4.1.4.01.01.999	6°	Outras Remunerações
4.1.4.01.02	5°	Encargos Sociais
4.1.4.01.02.001	6°	INSS sobre Folha de Pagamento
4.1.4.01.02.002	6°	FGTS sobre Folha de Pagamento
4.1.4.01.02.003	6°	INSS sobre Provisão de Férias
4.1.4.01.02.004	6°	INSS sobre Provisão de 13º Salário
4.1.4.01.02.005	6°	FGTS sobre Provisão de Férias

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
4.1.4.01.02.006	6°	FGTS sobre Provisão de 13º Salário
4.1.4.01.02.007	6°	INSS sobre Serviços de Terceiros e Autônomos
4.1.4.01.02.008	6°	FGTS sobre Rescisão do Contrato de Trabalho
4.1.4.01.03	5°	Benefícios
4.1.4.01.03.001	6°	Vale Refeição
4.1.4.01.03.002	6°	Refeitório
4.1.4.01.03.003	6°	Assistência Médica
4.1.4.01.03.004	6°	Assistência Odontológica
4.1.4.01.03.005	6°	Seguro de Vida em Grupo
4.1.4.01.03.006	6°	Vale Transporte
4.1.4.01.03.007	6°	Cesta Básica
4.1.4.01.03.008	6°	Bolsa de Estudo
4.1.4.01.03.009	6°	Convênios
4.1.4.01.03.010	6°	Creche
4.1.4.01.03.999	6°	Outros Benefícios a Funcionários
4.1.4.01.04	5°	Outros Custos com Pessoal
4.1.4.01.04.001	6°	Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual
4.1.4.01.04.002	6°	Cursos / Treinamentos
4.1.4.01.04.003	6°	Viagens (Hotéis, Refeições e Outros)
4.1.4.02	4°	CUSTO COM VEÍCULOS
4.1.4.02.01	5°	Combustível e Lubrificantes
4.1.4.02.01.001	6°	Óleo Diesel
4.1.4.02.01.002	6°	Graxas e Lubrificantes
4.1.4.02.01.003	6°	Outros Combustíveis
4.1.4.02.01.999	6°	Perdas
4.1.4.02.02	5°	Pneus e Materiais de Rodagem
4.1.4.02.02.001	6°	Pneus Novos
4.1.4.02.02.002	6°	Pneus Recapados
4.1.4.02.02.003	6°	Câmaras e Acessórios
4.1.4.02.02.999	6°	Perdas
4.1.4.02.03	5°	Legalização de Veículos
4.1.4.02.03.001	6°	IPVA - Imposto sobre Veículos Automotores
4.1.4.02.03.002	6°	Seguro Obrigatório
4.1.4.02.03.098	6°	Taxa de Licenciamento, Vistoria e Outras
4.1.4.02.03.099	6°	Seguro Não Obrigatório de Veículos

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
4.1.4.02.04	5°	Outros Custos com Veículos
4.1.4.02.04.001	6°	Materiais de Pintura
4.1.4.02.04.002	6°	Multas e Infrações
4.1.4.02.04.003	6°	Avarias
4.1.4.02.04.004	6°	Furtos e Roubos de Veículos
4.1.4.02.04.005	6°	Aluguel de Veículos
4.1.4.02.04.999	6°	Outros Custos com Veículos
4.1.4.03	4°	ARRENDAMENTO MERCANTIL E LOCAÇÃO DE BENS
4.1.4.03.01	5°	Arrendamento Mercantil
4.1.4.03.01.001	6°	Arrendamento Mercantil de Outros Bens
4.1.4.03.02	5°	Locações
4.1.4.03.02.001	6°	Locação de Bens Imóveis
4.1.4.03.02.002	6°	Locação de Bens e Equipamentos
4.1.4.03.02.999	6°	Outras locações
4.1.4.04	4°	OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS
4.1.4.04.01	5°	Outros Custos Operacionais
4.1.4.04.01.001	6°	Serviços de Limpeza
4.1.4.04.01.002	6°	Serviços de Segurança e Vigilância
4.1.4.04.01.003	6°	Serviços Prestados por Pessoa Física
4.1.4.04.01.004	6°	Energia Elétrica
4.1.4.04.01.005	6°	Água e Esgoto
4.1.4.04.01.006	6°	Telefone
4.1.4.04.01.007	6°	Contribuição Sindical Mensal
4.1.4.04.01.008	6°	Serviços de Manutenção de Equipamentos em Terminais e Estações
4.1.4.04.01.009	6°	Serviços de Consultoria
4.1.4.04.01.010	6°	Serviços de Informática
4.1.4.04.01.011	6°	Serviços Jurídicos
4.1.4.04.01.012	6°	Serviços Legais e Judiciais
4.1.4.04.01.013	6°	Fretes e Carretos
4.1.4.04.01.014	6°	Impressos e Materiais de Escritórios
4.1.4.04.01.015	6°	Manutenção e Reparo de Bens
4.1.4.04.01.016	6°	Material Conservação e Limpeza
4.1.4.04.01.017	6°	Material de Segurança
4.1.4.04.01.018	6°	Multas e Infrações
4.1.4.04.01.019	6°	Prêmios e Seguros



CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
4.1.4.04.01.020	6°	Prejuízo com Indenização/ Terceiros
4.1.4.04.01.021	6°	Variações e Ajustes de Estoques
4.1.4.04.01.998	6°	Outros Serviços Prestados
4.1.4.04.01.999	6°	Outros Custos Operacionais
4.1.4.05	4°	CUSTOS COM DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO
4.1.4.05.01	5°	Depreciação de Bens de Uso da Operação
4.1.4.05.01.001	6°	Edificações
4.1.4.05.01.002	6°	Instalações
4.1.4.05.01.003	6°	Veículos de Apoio
4.1.4.05.01.004	6°	Ferramentas Duráveis
4.1.4.05.01.005	6°	Equipamentos de Processamento de Dados
4.1.4.05.01.006	6°	Móveis e Utensílios
4.1.4.05.01.007	6°	Benfeitorias em Bens de Terceiros
4.1.4.05.01.008	6°	Equipamentos de Comunicação
4.1.4.05.01.008	6°	Equipamentos de Segurança
4.1.4.05.01.999	6°	Provisão para Perdas de Ativos - Impairment
4.1.5	3°	LIMPEZA DE TERMINAIS
4.1.5.01	4°	CUSTO COM PESSOAL
4.1.5.01.01	5°	Remuneração
4.1.5.01.01.001	6°	Salários
4.1.5.01.01.002	6°	Horas Extras
4.1.5.01.01.003	6°	Anuênio
4.1.5.01.01.004	6°	Abono Salarial
4.1.5.01.01.005	6°	Descanso Semanal Remunerado
4.1.5.01.01.006	6°	Comissões e Gratificações
4.1.5.01.01.007	6°	Prêmios
4.1.5.01.01.008	6°	Ajuda de Custo
4.1.5.01.01.009	6°	Adicional Noturno
4.1.5.01.01.010	6°	Adicional de Insalubridade e Periculosidade
4.1.5.01.01.011	6°	Aviso Prévio Indenizado
4.1.5.01.01.012	6°	Abono Pecuniário de Férias
4.1.5.01.01.013	6°	Provisão de Férias
4.1.5.01.01.014	6°	Provisão de 13º Salário
4.1.5.01.01.015	6°	Participação nos Resultados
4.1.5.01.01.016	6°	Estagiário
4.1.5.01.01.017	6°	Aprendizes

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
4.1.5.01.01.999	6°	Outras Remunerações
4.1.5.01.02	5°	Encargos Sociais
4.1.5.01.02.001	6°	INSS sobre Folha de Pagamento
4.1.5.01.02.002	6°	FGTS sobre Folha de Pagamento
4.1.5.01.02.003	6°	INSS sobre Provisão de Férias
4.1.5.01.02.004	6°	INSS sobre Provisão de 13° Salário
4.1.5.01.02.005	6°	FGTS sobre Provisão de Férias
4.1.5.01.02.006	6°	FGTS sobre Provisão de 13º Salário
4.1.5.01.02.007	6°	INSS sobre Serviços de Terceiros e Autônomos
4.1.51.01.02.008	6°	FGTS sobre Rescisão do Contrato de Trabalho
4.1.5.01.03	5°	Benefícios
4.1.5.01.03.001	6°	Vale Refeição
4.1.5.01.03.002	6°	Refeitório
4.1.5.01.03.003	6°	Assistência Médica
4.1.5.01.03.004	6°	Assistência Odontológica
4.1.5.01.03.005	6°	Seguro de Vida em Grupo
4.1.5.01.03.006	6°	Vale Transporte
4.1.5.01.03.007	6°	Cesta Básica
4.1.5.01.03.008	6°	Bolsa de Estudo
4.1.5.01.03.009	6°	Convênios
4.1.5.01.03.010	6°	Creche
4.1.5.01.03.999	6°	Outros Benefícios a Funcionários
4.1.5.01.04	5°	Outros Custos com Pessoal
4.1.5.01.04.001	6°	Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual
4.1.5.01.04.002	6°	Cursos / Treinamentos
4.1.5.01.04.003	6°	Viagens (Hotéis, Refeições e Outros)
4.1.5.02	4°	CUSTO COM VEÍCULOS
4.1.5.02.01	5°	Combustível e Lubrificantes
4.1.5.02.01.001	6°	Óleo Diesel
4.1.5.02.01.002	6°	Graxas e Lubrificantes
4.1.5.02.01.003	6°	Outros Combustíveis
4.1.5.02.01.999	6°	Perdas
4.1.5.02.02	5°	Pneus e Materiais de Rodagem
4.1.5.02.02.001	6°	Pneus Novos
4.1.5.02.02.002	6°	Pneus Recapados

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
4.1.5.02.02.003	6°	Câmaras e Acessórios
4.1.5.02.02.999	6°	Perdas
4.1.5.02.03	5°	Legalização de Veículos
4.1.5.02.03.001	6°	IPVA - Imposto sobre Veículos Automotores
4.1.5.02.03.002	6°	Seguro Obrigatório
4.1.5.02.03.098	6°	Taxa de Licenciamento, Vistoria e Outras
4.1.5.02.03.099	6°	Seguro Não Obrigatório de Veículos
4.1.5.02.04	5°	Outros Custos com Veículos
4.1.5.02.04.001	6°	Materiais de Pintura
4.1.5.02.04.002	6°	Multas e Infrações
4.1.5.02.04.003	6°	Avarias
4.1.5.02.04.004	6°	Furtos e Roubos de Veículos
4.1.5.02.04.005	6°	Aluguel de Veículos
4.1.5.02.04.999	6°	Outros Custos com Veículos
4.1.5.03	4°	ARRENDAMENTO MERCANTIL E LOCAÇÃO DE BENS
4.1.5.03.01	5°	Arrendamento Mercantil
4.1.5.03.01.001	6°	Arrendamento Mercantil de Outros Bens
4.1.5.03.02	5°	Locações
4.1.5.03.02.001	6°	Locação de Bens Imóveis
4.1.5.03.02.002	6°	Locação de Bens e Equipamentos
4.1.5.03.02.999	6°	Outras locações
4.1.5.04	4°	OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS
4.1.5.04.01	5°	Outros Custos Operacionais
4.1.5.04.01.001	6°	Serviços de Limpeza
4.1.5.04.01.002	6°	Serviços de Segurança e Vigilância
4.1.5.04.01.003	6°	Serviços Prestados por Pessoa Física
4.1.5.04.01.004	6°	Energia Elétrica
4.1.5.04.01.005	6°	Água e Esgoto
4.1.5.04.01.006	6°	Telefone
4.1.5.04.01.007	6°	Contribuição Sindical Mensal
4.1.5.04.01.008	6°	Serviços de Consultoria
4.1.5.04.01.009	6°	Serviços de Informática
4.1.5.04.01.010	6°	Serviços Jurídicos
4.1.5.04.01.011	6°	Serviços Legais e Judiciais



CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
4.1.5.04.01.012	6°	Fretes e Carretos
4.1.5.04.01.013	6°	Impressos e Materiais de Escritórios
4.1.5.04.01.014	6°	Manutenção e Reparo de Bens
4.1.5.04.01.015	6°	Material Conservação e Limpeza
4.1.5.04.01.016	6°	Material de Segurança
4.1.5.04.01.017	6°	Multas e Infrações
4.1.5.04.01.018	6°	Prêmios e Seguros
4.1.5.04.01.019	6°	Prejuízo com Indenização/ Terceiros
4.1.5.04.01.020	6°	Variações e Ajustes de Estoques
4.1.5.04.01.998	6°	Outros Serviços Prestados
4.1.5.04.01.999	6°	Outros Custos Operacionais
4.1.5.05	4°	CUSTOS COM DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO
4.1.5.05.01	5°	Depreciação de Bens de Uso da Operação
4.1.5.05.01.001	6°	Edificações
4.1.5.05.01.002	6°	Instalações
4.1.5.05.01.003	6°	Veículos de Apoio
4.1.5.05.01.004	6°	Equipamentos de Processamento de Dados
4.1.5.05.01.005	6°	Móveis e Utensílios
4.1.5.05.01.006	6°	Benfeitorias em Bens de Terceiros
4.1.5.05.01.007	6°	Equipamentos de Comunicação
4.1.5.05.01.008	6°	Equipamentos de Segurança
4.1.5.05.01.999	6°	Provisão para Perdas de Ativos - Impairment
4.1.6	3°	VIGILANCIA TERMINAIS
4.1.6.01	4°	CUSTO COM PESSOAL
4.1.6.01.01	5°	Remuneração
4.1.6.01.01.001	6°	Salários
4.1.6.01.01.002	6°	Horas Extras
4.1.6.01.01.003	6°	Anuênio
4.1.6.01.01.004	6°	Abono Salarial
4.1.6.01.01.005	6°	Descanso Semanal Remunerado
4.1.6.01.01.006	6°	Comissões e Gratificações
4.1.6.01.01.007	6°	Prêmios
4.1.6.01.01.008	6°	Ajuda de Custo
4.1.6.01.01.009	6°	Adicional Noturno
4.1.6.01.01.010	6°	Adicional de Insalubridade e Periculosidade
4.1.6.01.01.011	6°	Aviso Prévio Indenizado

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
4.1.6.01.01.012	6°	Abono Pecuniário de Férias
4.1.6.01.01.013	6°	Provisão de Férias
4.1.6.01.01.014	6°	Provisão de 13º Salário
4.1.6.01.01.015	6°	Participação nos Resultados
4.1.6.01.01.016	6°	Estagiário
4.1.6.01.01.017	6°	Aprendizes
4.1.6.01.01.999	6°	Outras Remunerações
4.1.6.01.02	5°	Encargos Sociais
4.1.6.01.02.001	6°	INSS sobre Folha de Pagamento
4.1.6.01.02.002	6°	FGTS sobre Folha de Pagamento
4.1.6.01.02.003	6°	INSS sobre Provisão de Férias
4.1.6.01.02.004	6°	INSS sobre Provisão de 13º Salário
4.1.6.01.02.005	6°	FGTS sobre Provisão de Férias
4.1.6.01.02.006	6°	FGTS sobre Provisão de 13º Salário
4.1.6.01.02.007	6°	INSS sobre Serviços de Terceiros e Autônomos
4.1.6.01.02.008	6°	FGTS sobre Rescisão do Contrato de Trabalho
4.1.6.01.03	5°	Benefícios
4.1.6.01.03.001	6°	Vale Refeição
4.1.6.01.03.002	6°	Refeitório
4.1.6.01.03.003	6°	Assistência Médica
4.1.6.01.03.004	6°	Assistência Odontológica
4.1.6.01.03.005	6°	Seguro de Vida em Grupo
4.1.6.01.03.006	6°	Vale Transporte
4.1.6.01.03.007	6°	Cesta Básica
4.1.6.01.03.008	6°	Bolsa de Estudo
4.1.6.01.03.009	6°	Convênios
4.1.6.01.03.010	6°	Creche
4.1.6.01.03.999	6°	Outros Benefícios a Funcionários
4.1.6.01.04	5°	Outros Custos com Pessoal
4.1.6.01.04.001	6°	Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual
4.1.6.01.04.002	6°	Cursos / Treinamentos
4.1.6.01.04.003	6°	Viagens (Hotéis, Refeições e Outros)
4.1.6.02	4°	CUSTO COM VEÍCULOS
4.1.6.02.01	5°	Combustível e Lubrificantes
4.1.6.02.01.001	6°	Óleo Diesel
4.1.6.02.01.002	6°	Graxas e Lubrificantes

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
4.1.6.02.01.003	6°	Outros Combustíveis
4.1.6.02.01.999	6°	Perdas
4.1.6.02.02	5°	Pneus e Materiais de Rodagem
4.1.6.02.02.001	6°	Pneus Novos
4.1.6.02.02.002	6°	Pneus Recapados
4.1.6.02.02.003	6°	Câmaras e Acessórios
4.1.6.02.02.999	6°	Perdas
4.1.6.02.03	5°	Legalização de Veículos
4.1.6.02.03.001	6°	IPVA - Imposto sobre Veículos Automotores
4.1.6.02.03.002	6°	Seguro Obrigatório
4.1.6.02.03.098	6°	Taxa de Licenciamento, Vistoria e Outras
4.1.6.02.03.099	6°	Seguro Não Obrigatório de Veículos
4.1.6.02.04	5°	Outros Custos com Veículos
4.1.6.02.04.001	6°	Materiais de Pintura
4.1.6.02.04.002	6°	Multas e Infrações
4.1.6.02.04.003	6°	Avarias
4.1.6.02.04.004	6°	Furtos e Roubos de Veículos
4.1.6.02.04.005	6°	Aluguel de Veículos
4.1.6.02.04.999	6°	Outros Custos com Veículos
4.1.6.03	4°	ARRENDAMENTO MERCANTIL E LOCAÇÃO DE BENS
4.1.6.03.01	5°	Arrendamento Mercantil
4.1.6.03.01.001	6°	Arrendamento Mercantil de Outros Bens
4.1.6.03.02	5°	Locações
4.1.6.03.02.001	6°	Locação de Bens Imóveis
4.1.6.03.02.002	6°	Locação de Bens e Equipamentos
4.1.6.03.02.999	6°	Outras locações
4.1.6.04	4°	OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS
4.1.6.04.01	5°	Outros Custos Operacionais
4.1.6.04.01.001	6°	Serviços de Limpeza
4.1.6.04.01.002	6°	Serviços de Segurança e Vigilância
4.1.6.04.01.003	6°	Serviços Prestados por Pessoa Física
4.1.6.04.01.004	6°	Energia Elétrica
4.1.6.04.01.005	6°	Água e Esgoto



CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
4.1.6.04.01.006	6°	Telefone
4.1.6.04.01.007	6°	Contribuição Sindical Mensal
4.1.6.04.01.008	6°	Serviços de Consultoria
4.1.6.04.01.009	6°	Serviços de Informática
4.1.6.04.01.010	6°	Serviços Jurídicos
4.1.6.04.01.011	6°	Serviços Legais e Judiciais
4.1.6.04.01.012	6°	Fretes e Carretos
4.1.6.04.01.013	6°	Impressos e Materiais de Escritórios
4.1.6.04.01.014	6°	Manutenção e Reparo de Bens
4.1.6.04.01.015	6°	Material Conservação e Limpeza
4.1.6.04.01.016	6°	Material de Segurança
4.1.6.04.01.017	6°	Multas e Infrações
4.1.6.04.01.018	6°	Prêmios e Seguros
4.1.6.04.01.019	6°	Prejuízo com Indenização/ Terceiros
4.1.6.04.01.020	6°	Variações e Ajustes de Estoques
4.1.6.04.01.998	6°	Outros Serviços Prestados
4.1.6.04.01.999	6°	Outros Custos Operacionais
4.1.6.05	4°	CUSTOS COM DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO
4.1.6.05.01	5°	Depreciação de Bens de Uso da Operação
4.1.6.05.01.001	6°	Edificações
4.1.6.05.01.002	6°	Instalações
4.1.6.05.01.003	6°	Veículos de Apoio
4.1.6.05.01.004	6°	Equipamentos de Processamento de Dados
4.1.6.05.01.005	6°	Móveis e Utensílios
4.1.6.05.01.006	6°	Benfeitorias em Bens de Terceiros
4.1.6.05.01.007	6°	Equipamentos de Comunicação
4.1.6.05.01.008	6°	Equipamentos de Segurança
4.1.6.05.01.999	6°	Provisão para Perdas de Ativos - Impairment
4.1.7	3°	OPERAÇÕES E MONITORAMENTO TERMINAIS
4.1.7.01	4°	CUSTO COM PESSOAL
4.1.7.01.01	5°	Remuneração
4.1.7.01.01.001	6°	Salários
4.1.7.01.01.002	6°	Horas Extras
4.1.7.01.01.003	6°	Anuênio
4.1.7.01.01.004	6°	Abono Salarial
4.1.7.01.01.005	6°	Descanso Semanal Remunerado

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
4.1.7.01.01.006	6°	Comissões e Gratificações
4.1.7.01.01.007	6°	Prêmios
4.1.7.01.01.008	6°	Ajuda de Custo
4.1.7.01.01.009	6°	Adicional Noturno
4.1.7.01.01.010	6°	Adicional de Insalubridade e Periculosidade
4.1.7.01.01.011	6°	Aviso Prévio Indenizado
4.1.7.01.01.012	6°	Abono Pecuniário de Férias
4.1.7.01.01.013	6°	Provisão de Férias
4.1.7.01.01.014	6°	Provisão de 13º Salário
4.1.7.01.01.015	6°	Participação nos Resultados
4.1.7.01.01.016	6°	Estagiário
4.1.7.01.01.017	6°	Aprendizes
4.1.7.01.01.999	6°	Outras Remunerações
4.1.7.01.02	5°	Encargos Sociais
4.1.7.01.02.001	6°	INSS sobre Folha de Pagamento
4.1.7.01.02.002	6°	FGTS sobre Folha de Pagamento
4.1.7.01.02.003	6°	INSS sobre Provisão de Férias
4.1.7.01.02.004	6°	INSS sobre Provisão de 13º Salário
4.1.7.01.02.005	6°	FGTS sobre Provisão de Férias
4.1.7.01.02.006	6°	FGTS sobre Provisão de 13º Salário
4.1.7.01.02.007	6°	INSS sobre Serviços de Terceiros e Autônomos
4.1.7.01.02.008	6°	FGTS sobre Rescisão do Contrato de Trabalho
4.1.7.01.03	5°	Benefícios
4.1.7.01.03.001	6°	Vale Refeição
4.1.7.01.03.002	6°	Refeitório
4.1.7.01.03.003	6°	Assistência Médica
4.1.7.01.03.004	6°	Assistência Odontológica
4.1.7.01.03.005	6°	Seguro de Vida em Grupo
4.1.7.01.03.006	6°	Vale Transporte
4.1.7.01.03.007	6°	Cesta Básica
4.1.7.01.03.008	6°	Bolsa de Estudo
4.1.7.01.03.009	6°	Convênios
4.1.7.01.03.010	6°	Creche
4.1.7.01.03.999	6°	Outros Benefícios a Funcionários
4.1.7.01.04	5°	Outros Custos com Pessoal
4.1.7.01.04.001	6°	Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual
4.1.7.01.04.002	6°	Cursos / Treinamentos
4.1.7.01.04.003	6°	Viagens (Hotéis, Refeições e Outros)

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
4.1.7.02	4°	CUSTO COM VEÍCULOS
4.1.7.02.01	5°	Combustível e Lubrificantes
4.1.7.02.01.001	6°	Óleo Diesel
4.1.7.02.01.002	6°	Graxas e Lubrificantes
4.1.7.02.01.003	6°	Outros Combustíveis
4.1.7.02.01.999	6°	Perdas
4.1.7.02.02	5°	Pneus e Materiais de Rodagem
4.1.7.02.02.001	6°	Pneus Novos
4.1.7.02.02.002	6°	Pneus Recapados
4.1.7.02.02.003	6°	Câmaras e Acessórios
4.1.7.02.02.999	6°	Perdas
4.1.7.02.03	5°	Legalização de Veículos
4.1.7.02.03.001	6°	IPVA - Imposto sobre Veículos Automotores
4.1.7.02.03.002	6°	Seguro Obrigatório
4.1.7.02.03.098	6°	Taxa de Licenciamento, Vistoria e Outras
4.1.7.02.03.099	6°	Seguro Não Obrigatório de Veículos
4.1.7.02.04	5°	Outros Custos com Veículos
4.1.7.02.04.001	6°	Materiais de Pintura
4.1.7.02.04.002	6°	Multas e Infrações
4.1.7.02.04.003	6°	Avarias
4.1.7.02.04.004	6°	Furtos e Roubos de Veículos
4.1.7.02.04.005	6°	Aluguel de Veículos
4.1.7.02.04.999	6°	Outros Custos com Veículos
4.1.7.03	4°	ARRENDAMENTO MERCANTIL E LOCAÇÃO DE BENS
4.1.7.03.01	5°	Arrendamento Mercantil
4.1.7.03.01.001	6°	Arrendamento Mercantil de Outros Bens
4.1.7.03.02	5°	Locações
4.1.7.03.02.001	6°	Locação de Bens Imóveis
4.1.7.03.02.002	6°	Locação de Bens e Equipamentos
4.1.7.03.02.999	6°	Outras locações
4.1.7.04	4°	OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS



CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
4.1.7.04.01	5°	Outros Custos Operacionais
4.1.7.04.01.001	6°	Serviços de Limpeza
4.1.7.04.01.002	6°	Serviços de Segurança e Vigilância
4.1.7.04.01.003	6°	Serviços Prestados por Pessoa Física
4.1.7.04.01.004	6°	Energia Elétrica
4.1.7.04.01.005	6°	Água e Esgoto
4.1.7.04.01.006	6°	Telefone
4.1.7.04.01.007	6°	Contribuição Sindical Mensal
4.1.7.04.01.008	6°	Serviços de Consultoria
4.1.7.04.01.009	6°	Serviços de Informática
4.1.7.04.01.010	6°	Serviços Jurídicos
4.1.7.04.01.011	6°	Serviços Legais e Judiciais
4.1.7.04.01.012	6°	Fretes e Carretos
4.1.7.04.01.013	6°	Impressos e Materiais de Escritórios
4.1.7.04.01.014	6°	Manutenção e Reparo de Bens
4.1.7.04.01.015	6°	Material Conservação e Limpeza
4.1.7.04.01.016	6°	Material de Segurança
4.1.7.04.01.017	6°	Multas e Infrações
4.1.7.04.01.018	6°	Prêmios e Seguros
4.1.7.04.01.019	6°	Prejuízo com Indenização/ Terceiros
4.1.7.04.01.020	6°	Variações e Ajustes de Estoques
4.1.7.04.01.998	6°	Outros Serviços Prestados
4.1.7.04.01.999	6°	Outros Custos Operacionais
4.1.7.05	4°	CUSTOS COM DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO
4.1.7.05.01	5°	Depreciação de Bens de Uso da Operação
4.1.7.05.01.001	6°	Edificações
4.1.7.05.01.002	6°	Instalações
4.1.7.05.01.003	6°	Veículos de Apoio
4.1.7.05.01.004	6°	Equipamentos de Processamento de Dados
4.1.7.05.01.005	6°	Móveis e Utensílios
4.1.7.05.01.006	6°	Benfeitorias em Bens de Terceiros
4.1.7.05.01.007	6°	Equipamentos de Comunicação
4.1.7.05.01.008	6°	Equipamentos de Segurança
4.1.7.05.01.999	6°	Provisão para Perdas de Ativos - Impairment
5	1°	DESPESAS E DEMAIS RESULTADOS
5.1	2°	DESPESAS OPERACIONAIS
5.1.1	3°	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SISTEMA ONIBUS

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
5.1.1.01	4°	DESPESAS COM PESSOAL
5.1.1.01.01	5°	Remuneração
5.1.1.01.01.001	6°	Salários
5.1.1.01.01.002	6°	Horas Extras
5.1.1.01.01.003	6°	Anuênio
5.1.1.01.01.004	6°	Abono Salarial
5.1.1.01.01.005	6°	Descanso Semanal Remunerado
5.1.1.01.01.006	6°	Comissões e Gratificações
5.1.1.01.01.007	6°	Prêmios
5.1.1.01.01.008	6°	Ajuda de Custo
5.1.1.01.01.009	6°	Adicional Noturno
5.1.1.01.01.010	6°	Adicional de Insalubridade e Periculosidade
5.1.1.01.01.011	6°	Aviso Prévio Indenizado
5.1.1.01.01.012	6°	Abono Pecuniário de Férias
5.1.1.01.01.013	6°	Provisão de Férias
5.1.1.01.01.014	6°	Provisão de 13º Salário
5.1.1.01.01.015	6°	Indenizações / Acordos Trabalhistas
5.1.1.01.01.016	6°	Participação nos Resultados
5.1.1.01.01.017	6°	Pró-Labore
5.1.1.01.01.018	6°	Estagiário
5.1.1.01.01.019	6°	Aprendizes
5.1.1.01.01.999	6°	Outras Remunerações
5.1.1.01.02	5°	Encargos Sociais
5.1.1.01.02.001	6°	INSS sobre Folha de Pagamento
5.1.1.01.02.002	6°	FGTS sobre Folha de Pagamento
5.1.1.01.02.003	6°	INSS sobre Provisão de Férias
5.1.1.01.02.004	6°	INSS sobre Provisão de 13º Salário
5.1.1.01.02.005	6°	FGTS sobre Provisão de Férias
5.1.1.01.02.006	6°	FGTS sobre Provisão de 13º Salário
5.1.1.01.02.007	6°	INSS sobre Serviços de Terceiros e Autônomos
5.1.1.01.02.008	6°	FGTS sobre Rescisão do Contrato de Trabalho
5.1.1.01.03	5°	Benefícios
5.1.1.01.03.001	6°	Vale Refeição
5.1.1.01.03.002	6°	Refeitório
5.1.1.01.03.003	6°	Assistência Médica
5.1.1.01.03.004	6°	Assistência Odontológica

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
5.1.1.01.03.005	6°	Seguro de Vida em Grupo
5.1.1.01.03.006	6°	Vale Transporte
5.1.1.01.03.007	6°	Cesta Básica
5.1.1.01.03.008	6°	Bolsa de Estudo
5.1.1.01.03.009	6°	Convênios
5.1.1.01.03.010	6°	Creche
5.1.1.01.03.999	6°	Outros Benefícios a Funcionários
5.1.1.01.04	5°	Outras Despesas com Pessoal
5.1.1.01.04.001	6°	Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual
5.1.1.01.04.002	6°	Cursos / Treinamentos
5.1.1.01.04.003	6°	Viagens (Hotéis, Refeições e Outros)
5.1.1.01.04.004	6°	Recrutamento e Seleção de Pessoal
5.1.1.02	4°	ARRENDAMENTO MERCANTIL E LOCAÇÃO DE BENS
5.1.1.02.01	5°	Arrendamento Mercantil
5.1.1.02.02.001	6°	Arrendamento Mercantil de Outros Bens
5.1.1.02.02	5°	Locações
5.1.1.02.02.001	6°	Locação de Bens Imóveis
5.1.1.02.02.002	6°	Locação de Bens e Equipamentos
5.1.1.02.02.999	6°	Outras locações
5.1.1.03	4°	DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DE BENS E INSTALAÇÕES
5.1.1.04.01	5°	Despesas com Conservação de Bens e Instalações
5.1.1.03.01.001	6°	Conservação de Instalações
5.1.1.03.01.002	6°	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
5.1.1.04	4°	DESPESAS COM TRANSPORTE
5.1.1.04.01	5°	Despesas com Veículos Administrativos
5.1.1.04.01.001	6°	Combustível e Lubrificantes
5.1.1.04.01.002	6°	Manutenção de Veículos de Apoio
5.1.1.04.01.003	6°	IPVA - Imposto sobre Veículos Automotores
5.1.1.04.01.004	6°	Seguro Obrigatório
5.1.1.04.01.005	6°	Taxa de Licenciamento, Vistoria e Outras
5.1.1.04.01.006	6°	Pedágios e Estacionamento
5.1.1.04.01.007	6°	Multas e Infrações



CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
5.1.1.04.01.008	6°	Avarias
5.1.1.04.01.009	6°	Furtos e Roubos de Veículos
5.1.1.04.01.010	6°	Pneus e Material de Rodagem
5.1.1.04.01.011	6°	Serviços de Manutenção de Veículos
5.1.1.04.01.999	6°	Outras despesas com Veículos
5.1.1.05	4°	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS
5.1.1.05.01	5°	Utilidades e Serviços Públicos
5.1.1.05.01.001	6°	Energia Elétrica
5.1.1.05.01.002	6°	Água e Esgoto
5.1.1.05.01.003	6°	Telefone
5.1.1.05.02	5°	Demais Despesas
5.1.1.05.02.001	6°	Condomínio
5.1.1.05.02.002	6°	Serviços de Limpeza
5.1.1.05.02.003	6°	Serviços de Segurança e Vigilância
5.1.1.05.02.004	6°	Serviços Prestados por Pessoa Física
5.1.1.05.02.005	6°	Contribuição Sindical Mensal
5.1.1.05.02.006	6°	Serviços de Consultoria
5.1.1.05.02.007	6°	Serviços de Informática
5.1.1.05.02.008	6°	Serviços Jurídicos
5.1.1.05.02.009	6°	Serviços Legais e Judiciais
5.1.1.05.02.010	6°	Fretes e Carretos
5.1.1.05.02.011	6°	Correios e Malotes
5.1.1.05.02.012	6°	Impressos e Materiais de Escritórios
5.1.1.05.02.013	6°	Material de Segurança
5.1.1.05.02.014	6°	Multas e Infrações
5.1.1.05.02.015	6°	Prêmios e Seguros
5.1.1.05.02.016	6°	Prejuízo com Indenização/ Terceiros
5.1.1.05.02.017	6°	Variações e Ajustes de Estoques
5.1.1.05.02.998	6°	Outros Serviços Prestados
5.1.1.05.02.999	6°	Outras Despesas
5.1.1.06	4°	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO
5.1.1.06.01	5°	Depreciação de Bens de Administrativos
5.1.1.06.01.001	6°	Edificações
5.1.1.06.01.002	6°	Instalações
5.1.1.06.01.003	6°	Veículos Uso Administrativo
5.1.1.06.01.004	6°	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
5.1.1.06.01.005	6°	Equipamentos de Processamento de Dados
5.1.1.06.01.006	6°	Móveis e Utensílios
5.1.1.06.01.007	6°	Benfeitorias em Bens de Terceiros
5.1.1.06.01.999	6°	Provisão para Perdas de Ativos – Impairment
5.1.1.06.02	5°	Amortização do Intangível Administrativos
5.1.1.06.02.001	6°	Software
5.1.1.06.02.999	6°	Provisão para Perdas de Ativos – Impairment
5.1.1.07	4°	PERDAS ESTIMADAS PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA
5.1.1.07.01	5°	Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa
5.1.1.07.01.001	6°	Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa
5.1.2	3°	DESPEAS ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS - TERMINAIS
5.1.2.01	4°	DESPEAS COM PESSOAL
5.1.2.01.01	5°	Remunerações
5.1.2.01.01.001	6°	Salários
5.1.2.01.01.002	6°	Horas Extras
5.1.2.01.01.003	6°	Anuênios
5.1.2.01.01.004	6°	Abono Salarial
5.1.2.01.01.005	6°	Descanso Semanal Remunerado
5.1.2.01.01.006	6°	Comissões e Gratificações
5.1.2.01.01.007	6°	Prêmios
5.1.2.01.01.008	6°	Ajuda de Custo
5.1.2.01.01.009	6°	Adicional Noturno
5.1.2.01.01.010	6°	Adicional de Insalubridade e Periculosidade
5.1.2.01.01.011	6°	Aviso Prévio Indenizado
5.1.2.01.01.012	6°	Abono Pecuniário de Férias
5.1.2.01.01.013	6°	Provisão de Férias
5.1.2.01.01.014	6°	Provisão de 13º Salário
5.1.2.01.01.015	6°	Indenizações / Acordos Trabalhistas
5.1.2.01.01.016	6°	Participação nos Resultados
5.1.2.01.01.017	6°	Pró-Labore
5.1.2.01.01.018	6°	Estagiário
5.1.2.01.01.019	6°	Aprendizes
5.1.2.01.01.999	6°	Outras Remunerações
5.1.2.01.02	5°	Encargos Sociais

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
5.1.2.01.02.001	6°	INSS sobre Folha de Pagamento
5.1.2.01.02.002	6°	FGTS sobre Folha de Pagamento
5.1.2.01.02.003	6°	INSS sobre Provisão de Férias
5.1.2.01.02.004	6°	INSS sobre Provisão de 13o Salário
5.1.2.01.02.005	6°	FGTS sobre Provisão de Férias
5.1.2.01.02.006	6°	FGTS sobre Provisão de 13o Salário
5.1.2.01.02.007	6°	INSS sobre Serviços de Terceiros e Autônomos
5.1.2.01.02.008	6°	FGTS sobre Rescisão do Contrato de Trabalho
5.1.2.01.03	5°	Benefícios
5.1.2.01.03.001	6°	Vale Refeição
5.1.2.01.03.002	6°	Refeitório
5.1.2.01.03.003	6°	Assistência Médica
5.1.2.01.03.004	6°	Assistência Odontológica
5.1.2.01.03.005	6°	Seguro de Vida em Grupo
5.1.2.01.03.006	6°	Vale Transporte
5.1.2.01.03.007	6°	Cesta Básica
5.1.2.01.03.008	6°	Bolsa de Estudo
5.1.2.01.03.009	6°	Convênios
5.1.2.01.03.010	6°	Creche
5.1.2.01.03.099	6°	Outros Benefícios a Funcionários
5.1.2.01.04	5°	Outras Despesas com Pessoal
5.1.2.01.04.001	6°	Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual
5.1.2.01.04.002	6°	Cursos / Treinamentos
5.1.2.01.04.003	6°	Viagens (Hotéis, Refeições e Outros)
5.1.2.02	4°	ARRENDAMENTO MERCANTIL E LOCAÇÃO DE BENS
5.1.2.02.01	5°	Arrendamento Mercantil
5.1.2.02.02.001	6°	Arrendamento Mercantil de Outros Bens
5.1.2.02.01	5°	Locações
5.1.2.02.01.001	6°	Locação de Bens Imóveis
5.1.2.02.01.002	6°	Locação de Bens e Equipamentos
5.1.2.02.01.003	6°	Outras locações
5.1.2.03	4°	DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DE BENS E INSTALAÇÕES
5.1.2.03.01	5°	Despesas com Conservação de Bens e Instalações
5.1.2.03.01.001	6°	Conservação de Instalações



CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
5.1.2.03.01.002	6°	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
5.1.2.04	4°	DESPESAS COM TRANSPORTE
5.1.2.04.01	5°	Despesas com Veículos Administrativo e Comercial
5.1.2.04.01.001	6°	Combustíveis e Lubrificantes
5.1.2.04.01.002	6°	Manutenção de Veículos de Apoio
5.1.2.04.01.003	6°	IPVA - Imposto sobre Veículos Automotores
5.1.2.04.01.004	6°	Seguro Obrigatório
5.1.2.04.01.005	6°	Taxa de Licenciamento, Vistoria e Outras
5.1.2.04.01.006	6°	Pedágios e Estacionamentos
5.1.2.04.01.007	6°	Multas e Infrações
5.1.2.04.01.008	6°	Avarias
5.1.2.04.01.009	6°	Furtos e Roubos de Veículos
5.1.2.04.01.010	6°	Pneus e Material de Rodagem
5.1.2.04.01.011	6°	Serviços de Manutenção de Veículos
5.1.2.04.01.098	6°	Outras Despesas com Veículos
5.1.2.05	4°	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS
5.1.2.05.01	5°	Utilidades e Serviços Públicos
5.1.2.05.01.001	6°	Energia Elétrica
5.1.2.05.01.002	6°	Água e Esgoto
5.1.2.05.01.003	6°	Telefone
5.1.2.05.02	5°	Demais Despesas
5.1.2.05.02.001	6°	Condomínio
5.1.2.05.02.002	6°	Serviços de Limpeza
5.1.2.05.02.003	6°	Serviços de Segurança e Vigilância
5.1.2.05.02.004	6°	Serviços Prestados por Pessoa Física
5.1.2.05.02.005	6°	Contribuição Sindical Mensal
5.1.2.05.02.006	6°	Serviços de Consultoria
5.1.2.05.02.007	6°	Serviços de Informática
5.1.2.05.02.008	6°	Serviços Jurídicos
5.1.2.05.02.009	6°	Serviços Legais e Judiciais
5.1.2.05.02.010	6°	Fretes e Carretos
5.1.2.05.02.011	6°	Correios e Malotes
5.1.2.05.02.012	6°	Impressos e Materiais de Escritórios
5.1.2.05.02.013	6°	Material de Segurança
5.1.2.05.02.014	6°	Multas e Infrações
5.1.2.05.02.015	6°	Prêmios e Seguros

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
5.1.2.05.02.016	6°	Prejuízo com Indenização/ Terceiros
5.1.2.05.02.017	6°	Variações e Ajustes de Estoques
5.1.2.05.02.998	6°	Outros Serviços Prestados
5.1.2.05.02.999	6°	Outras Despesas
5.1.2.06	4°	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO
5.1.2.06.01	5°	Depreciação de Bens de Administrativos e Comerciais
5.1.2.06.01.001	6°	Edificações
5.1.2.06.01.002	6°	Instalações
5.1.2.06.01.003	6°	Veículos Uso Administrativo e Comercial
5.1.2.06.01.004	6°	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos
5.1.2.06.01.005	6°	Equipamentos de Processamento de Dados
5.1.2.06.01.006	6°	Móveis e Utensílios
5.1.2.06.01.007	6°	Benfeitorias em Bens de Terceiros
5.1.2.06.01.999	6°	Provisão para Perdas de Ativos – Impairment
5.1.2.06.02	5°	Amortização do Intangível Administrativos e Comerciais
5.1.2.06.02.001	6°	Software
5.1.2.06.02.999	6°	Provisão para Perdas de Ativos – Impairment
5.1.3	3°	DESPESAS COMERCIAIS - SISTEMA ONIBUS
5.1.3.01	4°	DESPESAS COM PESSOAL
5.1.3.01.01	5°	Remuneração
5.1.3.01.01.001	6°	Salários
5.1.3.01.01.002	6°	Horas Extras
5.1.3.01.01.003	6°	Anuênio
5.1.3.01.01.004	6°	Abono Salarial
5.1.3.01.01.005	6°	Descanso Semanal Remunerado
5.1.3.01.01.006	6°	Comissões e Gratificações
5.1.3.01.01.007	6°	Prêmios
5.1.3.01.01.008	6°	Ajuda de Custo
5.1.3.01.01.009	6°	Adicional Noturno
5.1.3.01.01.010	6°	Adicional de Insalubridade e Periculosidade
5.1.3.01.01.011	6°	Aviso Prévio Indenizado
5.1.3.01.01.012	6°	Abono Pecuniário de Férias
5.1.3.01.01.013	6°	Provisão de Férias
5.1.3.01.01.014	6°	Provisão de 13º Salário
5.1.3.01.01.015	6°	Indenizações / Acordos Trabalhistas

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
5.1.3.01.01.016	6°	Participação nos Resultados
5.1.3.01.01.017	6°	Pró Labore
5.1.3.01.01.018	6°	Estagiário
5.1.3.01.01.019	6°	Aprendizes
5.1.3.01.01.999	6°	Outras Remunerações
5.1.3.01.02	5°	Encargos Sociais
5.1.3.01.02.001	6°	INSS sobre Folha de Pagamento
5.1.3.01.02.002	6°	FGTS sobre Folha de Pagamento
5.1.3.01.02.003	6°	INSS sobre Provisão de Férias
5.1.3.01.02.004	6°	INSS sobre Provisão de 13° Salário
5.1.3.01.02.005	6°	FGTS sobre Provisão de Férias
5.1.3.01.02.006	6°	FGTS sobre Provisão de 13º Salário
5.1.3.01.02.007	6°	INSS sobre Serviços de Terceiros e Autônomos
5.1.3.01.02.008	6°	FGTS sobre Rescisão do Contrato de Trabalho
5.1.3.01.03	5°	Benefícios
5.1.3.01.03.001	6°	Vale Refeição
5.1.3.01.03.002	6°	Refeitório
5.1.3.01.03.003	6°	Assistência Médica
5.1.3.01.03.004	6°	Assistência Odontológica
5.1.3.01.03.005	6°	Seguro de Vida em Grupo
5.1.3.01.03.006	6°	Vale Transporte
5.1.3.01.03.007	6°	Cesta Básica
5.1.3.01.03.008	6°	Bolsa de Estudo
5.1.3.01.03.009	6°	Convênios
5.1.3.01.03.010	6°	Creche
5.1.3.01.03.999	6°	Outros Benefícios a Funcionários
5.1.3.01.04	5°	Outras Despesas com Pessoal
5.1.3.01.04.001	6°	Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual
5.1.3.01.04.002	6°	Cursos / Treinamentos
5.1.3.01.04.003	6°	Viagens (Hotéis, Refeições e Outros)
5.1.3.01.04.004	6°	Recrutamento e Seleção de Pessoal
5.1.3.02	4°	ARRENDAMENTO MERCANTIL E LOCAÇÃO DE BENS
5.1.3.02.01	5°	Arrendamento Mercantil
5.1.3.02.02.001	6°	Arrendamento Mercantil de Outros Bens



CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
5.1.3.02.02	5°	Locações
5.1.3.02.02.001	6°	Locação de Bens Imóveis
5.1.3.02.02.002	6°	Locação de Bens e Equipamentos
5.1.3.02.02.999	6°	Outras locações
5.1.3.03	4°	DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DE BENS E INSTALAÇÕES
5.1.3.03.01	5°	Despesas com Conservação de Bens e Instalações
5.1.3.03.01.001	6°	Conservação de Instalações
5.1.3.03.01.002	6°	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
5.1.3.04	4°	DESPESAS COM TRANSPORTE
5.1.3.04.01	5°	Despesas com Veículos Comerciais
5.1.3.04.01.001	6°	Combustível e Lubrificantes
5.1.3.04.01.002	6°	Manutenção de Veículos de Apoio
5.1.3.04.01.003	6°	IPVA - Imposto sobre Veículos Automotores
5.1.3.04.01.004	6°	Seguro Obrigatório
5.1.3.04.01.005	6°	Taxa de Licenciamento, Vistoria e Outras
5.1.3.04.01.006	6°	Pedágios e Estacionamento
5.1.3.04.01.007	6°	Multas e Infrações
5.1.3.04.01.008	6°	Avarias
5.1.3.04.01.009	6°	Furtos e Roubos de Veículos
5.1.3.04.01.010	6°	Pneus e Material de Rodagem
5.1.3.04.01.011	6°	Serviços de Manutenção de Veículos
5.1.3.04.01.999	6°	Outras despesas com Veículos
5.1.3.05	4°	OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS
5.1.3.05.01	5°	Utilidades e Serviços Públicos
5.1.3.05.01.001	6°	Energia Elétrica
5.1.3.05.01.002	6°	Água e Esgoto
5.1.3.05.01.003	6°	Telefone
5.1.3.05.02	5°	Demais Despesas
5.1.3.05.02.001	6°	Condomínio
5.1.3.05.02.002	6°	Serviços de Limpeza
5.1.3.05.02.003	6°	Serviços de Segurança e Vigilância
5.1.3.05.02.004	6°	Serviços Prestados por Pessoa Física
5.1.3.05.02.005	6°	Contribuição Sindical Mensal

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
5.1.3.05.02.006	6°	Serviços de Consultoria
5.1.3.05.02.007	6°	Serviços de Informática
5.1.3.05.02.008	6°	Serviços Jurídicos
5.1.3.05.02.009	6°	Serviços Legais e Judiciais
5.1.3.05.02.010	6°	Frete e Carretos
5.1.3.05.02.011	6°	Correios e Malotes
5.1.3.05.02.012	6°	Impressos e Materiais de Escritórios
5.1.3.05.02.013	6°	Material de Segurança
5.1.3.05.02.014	6°	Multas e Infrações
5.1.3.05.02.015	6°	Prêmios e Seguros
5.1.3.05.02.016	6°	Prejuízo com Indenização/ Terceiros
5.1.3.05.02.017	6°	Variações e Ajustes de Estoques
5.1.3.05.02.018	6°	Comissões a Terceiros
5.1.3.05.02.019	6°	Despesas com Propaganda
5.1.3.05.02.998	6°	Outros Serviços Prestados
5.1.3.05.02.999	6°	Outras Despesas
5.1.3.06	4°	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO
5.1.3.06.01	5°	Depreciação de Bens Comerciais
5.1.3.06.01.001	6°	Edificações
5.1.3.06.01.002	6°	Instalações
5.1.3.06.01.003	6°	Veículos Uso Comercial
5.1.3.06.01.004	6°	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos
5.1.3.06.01.005	6°	Equipamentos de Processamento de Dados
5.1.3.06.01.006	6°	Móveis e Utensílios
5.1.3.06.01.007	6°	Benfeitorias em Bens de Terceiros
5.1.3.06.01.999	6°	Provisão para Perdas de Ativos – Impairment
5.1.3.06.02	5°	Amortização do Intangível Comerciais
5.1.3.06.02.001	6°	Software
5.1.3.06.02.999	6°	Provisão para Perdas de Ativos – Impairment
5.1.3.07	4°	PERDAS ESTIMADAS PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA
5.1.3.07.01	5°	Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa
5.1.3.07.01.001	6°	Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa
5.1.4	3°	DESPESAS COMERCIAIS - TERMINAIS
5.1.4.01	4°	DESPESAS COM PESSOAL

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
5.1.4.01.01	5°	Remunerações
5.1.4.01.01.001	6°	Salários
5.1.4.01.01.002	6°	Horas Extras
5.1.4.01.01.003	6°	Anuênios
5.1.4.01.01.004	6°	Abono Salarial
5.1.4.01.01.005	6°	Descanso Semanal Remunerado
5.1.4.01.01.006	6°	Comissões e Gratificações
5.1.4.01.01.007	6°	Prêmios
5.1.4.01.01.008	6°	Ajuda de Custo
5.1.4.01.01.009	6°	Adicional Noturno
5.1.4.01.01.010	6°	Adicional de Insalubridade e Periculosidade
5.1.4.01.01.011	6°	Aviso Prévio Indenizado
5.1.4.01.01.012	6°	Abono Pecuniário de Férias
5.1.4.01.01.013	6°	Provisão de Férias
5.1.4.01.01.014	6°	Provisão de 13º Salário
5.1.4.01.01.015	6°	Indenizações / Acordos Trabalhistas
5.1.4.01.01.016	6°	Participação nos Resultados
5.1.4.01.01.017	6°	Pró-Labore
5.1.4.01.01.018	6°	Estagiário
5.1.4.01.01.019	6°	Aprendizes
5.1.4.01.01.999	6°	Outras Remunerações
5.1.4.01.02	5°	Encargos Sociais
5.1.4.01.02.001	6°	INSS sobre Folha de Pagamento
5.1.4.01.02.002	6°	FGTS sobre Folha de Pagamento
5.1.4.01.02.003	6°	INSS sobre Provisão de Férias
5.1.4.01.02.004	6°	INSS sobre Provisão de 13o Salário
5.1.4.01.02.005	6°	FGTS sobre Provisão de Férias
5.1.4.01.02.006	6°	FGTS sobre Provisão de 13o Salário
5.1.4.01.02.007	6°	INSS sobre Serviços de Terceiros e Autônomos
5.1.4.01.02.008	6°	FGTS sobre Rescisão do Contrato de Trabalho
5.1.4.01.03	5°	Benefícios
5.1.4.01.03.01	6°	Vale Refeição
5.1.4.01.03.02	6°	Refeitório
5.1.4.01.03.03	6°	Assistência Médica
5.1.4.01.03.04	6°	Assistência Odontológica
5.1.4.01.03.005	6°	Seguro de Vida em Grupo
5.1.4.01.03.006	6°	Vale Transporte



CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
5.1.4.01.03.007	6°	Cesta Básica
5.1.4.01.03.008	6°	Bolsa de Estudo
5.1.4.01.03.009	6°	Convênios
5.1.4.01.03.010	6°	Creche
5.1.4.01.03.099	6°	Outros Benefícios a Funcionários
5.1.4.01.04	5°	Outras Despesas com Pessoal
5.1.4.01.04.001	6°	Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual
5.1.4.01.04.002	6°	Cursos / Treinamentos
5.1.4.01.04.003	6°	Viagens (Hotéis, Refeições e Outros)
5.1.4.02	4°	ARRENDAMENTO MERCANTIL E LOCAÇÃO DE BENS
5.1.4.02.01	5°	Arrendamento Mercantil
5.1.4.02.02.001	6°	Arrendamento Mercantil de Outros Bens
5.1.4.02.01	5°	Locações
5.1.4.02.01.001	6°	Locação de Bens Imóveis
5.1.4.02.01.002	6°	Locação de Bens e Equipamentos
5.1.4.02.01.003	6°	Outras locações
5.1.4.03	4°	DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DE BENS E INSTALAÇÕES
5.1.4.03.01	5°	Despesas com Conservação de Bens e Instalações
5.1.4.03.01.001	6°	Conservação de Instalações
5.1.4.03.01.002	6°	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
5.1.4.04	4°	DESPESAS COM TRANSPORTE
5.1.4.04.01	5°	Despesas com Veículos Comerciais
5.1.4.04.01.001	6°	Combustíveis e Lubrificantes
5.1.4.04.01.002	6°	Manutenção de Veículos de Apoio
5.1.4.04.01.003	6°	IPVA - Imposto sobre Veículos Automotores
5.1.4.04.01.004	6°	Seguro Obrigatório
5.1.4.04.01.005	6°	Taxa de Licenciamento, Vistoria e Outras
5.1.4.04.01.006	6°	Pedágios e Estacionamento
5.1.4.04.01.007	6°	Multas e Infrações
5.1.4.04.01.008	6°	Avarias
5.1.4.04.01.009	6°	Furtos e Roubos de Veículos
5.1.4.04.01.010	6°	Pneus e Material de Rodagem
5.1.4.04.01.011	6°	Serviços de Manutenção de Veículos

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
5.1.4.04.01.098	6°	Outras Despesas com Veículos
5.1.4.05	4°	OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS
5.1.4.05.01	5°	Utilidades e Serviços Públicos
5.1.4.05.01.001	6°	Energia Elétrica
5.1.4.05.01.002	6°	Água e Esgoto
5.1.4.05.01.003	6°	Telefone
5.1.4.05.02	5°	Demais Despesas
5.1.4.05.02.001	6°	Condomínio
5.1.4.05.02.002	6°	Serviços de Limpeza
5.1.4.05.02.003	6°	Serviços de Segurança e Vigilância
5.1.4.05.02.004	6°	Serviços Prestados por Pessoa Física
5.1.4.05.02.005	6°	Contribuição Sindical Mensal
5.1.4.05.02.006	6°	Serviços de Consultoria
5.1.4.05.02.007	6°	Serviços de Informática
5.1.4.05.02.008	6°	Serviços Jurídicos
5.1.4.05.02.009	6°	Serviços Legais e Judiciais
5.1.4.05.02.010	6°	Fretes e Carretos
5.1.4.05.02.011	6°	Correios e Malotes
5.1.4.05.02.012	6°	Impressos e Materiais de Escritórios
5.1.4.05.02.013	6°	Material de Segurança
5.1.4.05.02.014	6°	Multas e Infrações
5.1.4.05.02.015	6°	Prêmios e Seguros
5.1.4.05.02.016	6°	Prejuízo com Indenização/ Terceiros
5.1.4.05.02.017	6°	Variações e Ajustes de Estoques
5.1.4.05.02.018	6°	Comissões a Terceiros
5.1.4.05.02.018	6°	Despesas com Propaganda
5.1.4.05.02.998	6°	Outros Serviços Prestados
5.1.4.05.02.999	6°	Outras Despesas
5.1.4.06	4°	DESPESAS COM DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO
5.1.4.06.01	5°	Depreciação de Bens Comerciais
5.1.4.06.01.001	6°	Edificações
5.1.4.06.01.002	6°	Instalações
5.1.4.06.01.003	6°	Veículos Uso Administrativo e Comercial
5.1.4.06.01.004	6°	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos
5.1.4.06.01.005	6°	Equipamentos de Processamento de Dados
5.1.4.06.01.006	6°	Móveis e Utensílios

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
5.1.4.06.01.007	6°	Benfeitorias em Bens de Terceiros
5.1.4.06.01.999	6°	Provisão para Perdas de Ativos – Impairment
5.1.4.07	4°	PERDAS ESTIMADAS PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA
5.1.4.07.01	5°	Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa
5.1.4.07.01.001	6°	Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa
5.1.5	3°	DESPEAS TRIBUTÁRIAS
5.1.5.01	4°	DESPEAS TRIBUTÁRIAS
5.1.5.01.01	5°	Despesas Tributárias
5.1.4.07.01.001	6°	Tributos Federais
5.1.4.07.01.002	6°	Tributos Estaduais
5.1.4.07.01.003	6°	Tributos Municipais
5.1.6	3°	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS
5.1.6.01	4°	OUTRAS RECEITAS
5.1.5.01.01	5°	Outras Receitas
5.1.5.01.01.001	6°	Renda com Aluguéis de Imóveis
5.1.5.01.01.002	6°	Vendas de Sucatas e Mercadorias Avariadas
5.1.5.01.01.003	6°	Dividendos Recebidos sobre Investimento
5.1.5.01.01.004	6°	Recuperação de Indenizações
5.1.5.01.01.005	6°	Recuperação de Sinistros
5.1.5.01.01.006	6°	Reversão da Provisão com Riscos e Contingências
5.1.5.01.01.007	6°	Alienação de Bens Patrimoniais Diversos
5.1.5.01.01.008	6°	Alienação de Veículos de Transporte de Passageiros
5.1.5.01.01.999	6°	Outras Receitas ou Recuperações Eventuais
5.1.5.02	4°	OUTRAS DESPESAS
5.1.5.02.01	5°	Outras Despesas
5.1.5.02.01.001	6°	Multas Fiscais e Compensatórias - não dedutíveis
5.1.5.02.01.002	6°	Multas Fiscais e Compensatórias - dedutíveis
5.1.5.02.01.003	6°	Causas Cíveis
5.1.5.02.01.004	6°	Causas Fiscais
5.1.5.02.01.005	6°	Causas Trabalhistas
5.1.5.02.01.006	6°	Contingências com Agência Reguladora



CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
5.1.5.02.01.007	6°	Alienação de Bens Patrimoniais Diversos
5.1.5.02.01.008	6°	Alienação de Veículos de Transporte de Passageiros
5.1.5.02.01.999	6°	Outras Despesas
5.1.5.03	4°	GANHOS/PERDAS DE CAPITAL
5.1.5.03.01	5°	Investimentos
5.1.5.03.01.001	6°	Ganhos/Perdas com Venda/Aquisição de Investimentos
5.1.5.03.01.002	6°	Resultado de Equivalência Patrimonial
5.1.5.03.01.003	6°	Provisão para Perdas de Ativos - Impairment
5.1.5.03.02	5°	Incentivos Fiscais
5.1.5.03.02.001	6°	Provisão para Perdas de Ativos - Impairment
5.2	2°	RESULTADO FINANCEIRO
5.2.1	3°	RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS
5.2.1.01	4°	RECEITAS FINANCEIRAS
5.2.1.01.01	5°	Receitas Financeiras
5.2.1.01.01.001	6°	Receitas de Aplicações Financeiras
5.2.1.01.01.002	6°	Juros sobre Mútuos
5.2.1.01.01.003	6°	Descontos Obtidos
5.2.1.01.01.004	6°	Juros sobre Capital Próprio
5.2.1.01.01.005	6°	Variações Monetárias Ativas
5.2.1.01.01.006	6°	Juros Ativos
5.2.1.01.01.006	6°	Variação Cambial Positivo
5.2.1.01.01.099	6°	Outras Receitas Financeiras
5.2.1.02	4°	DESPESAS FINANCEIRAS
5.2.1.02.01	5°	Despesas Financeiras
5.2.1.02.01.001	6°	IOF
5.2.1.02.01.002	6°	Juros sobre Mútuos
5.2.1.02.01.003	6°	Multas
5.2.1.02.01.004	6°	Descontos Concedidos
5.2.1.02.01.005	6°	Despesas Bancárias
5.2.1.02.01.006	6°	Juros sobre Capital Próprio
5.2.1.02.01.007	6°	Juros sobre Debêntures
5.2.1.02.01.008	6°	Variações Monetárias Passivas

CONTA	COD	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL
5.2.1.02.01.009	6°	Juros sobre Empréstimos e Financiamentos
5.2.1.02.01.010	6°	Juros Passivos
5.2.1.02.01.011	6°	Variação Cambial Negativo
5.2.1.02.01.099	6°	Outras Despesas Financeiras
5.3	2°	IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
5.3.1	3°	IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
5.3.1.01	4°	IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
5.3.1.01.01	5°	Imposto de Renda e Contribuição Social
5.3.1.01.01.001	6°	IRPJ Corrente
5.3.1.01.01.002	6°	CSLL Corrente
5.3.1.01.01.003	6°	IRPJ Diferido
5.3.1.01.01.004	6°	CSLL Diferido

## **4. Elaboração e Divulgação de informações Contábeis, Econômico-Financeiras e Sociais**

### **4.1. Orientações Gerais**

As empresas devem manter procedimentos uniformes de registros contábeis e colocar as demonstrações contábeis da Entidade à disposição de seus usuários.

A divulgação tem objetivo de fornecer aos seus usuários informações de natureza patrimonial, econômica, financeira, legal, física e social que lhes permitam o conhecimento da situação da Entidade.

### **4.2. Introdução**

Demonstrações para propósitos ou fins gerais são aquelas apresentadas separadamente ou incluídas em um outro documento público, tal como um relatório anual. Essas destinam-se atender usuários que não estão em posição de exigir relatórios feitos especialmente para atendê-los. Esses usuários incluem: cidadãos, poderes constituídos, credores, fornecedores, meios de comunicação, dentre outros.

A divulgação é o ato de colocar as demonstrações contábeis da Entidade à disposição de seus usuários, com objetivo de fornecer aos seus usuários, um conjunto mínimo de informações de natureza patrimonial, econômica, financeira, legal, física e social que lhes possibilitem o conhecimento e a análise da situação da Entidade.

As Demonstrações devem proporcionar informações da posição patrimonial e financeira, desempenho financeiro e dos fluxos de caixa da entidade, de maneira que essas informações sejam úteis aos usuários em suas avaliações e tomada de decisões econômicas sobre alocação de recursos. Para demonstrar a existência dos registros na entidade quanto aos recursos, fornecendo informações:

- (a) sobre fontes, destinação e uso de recursos financeiros;
- (b) sobre como a entidade financiou suas atividades e reuniu os recursos financeiros necessários;
- (c) que são úteis na avaliação da habilidade da entidade de financiar suas atividades e cumprir com suas obrigações e compromissos;
- (d) sobre a condição financeira da entidade e mudanças adotadas que contribuíram para a consolidação dessa condição;
- (e) úteis e agregadas para a avaliação do desempenho da entidade em termos de custos de seus serviços, eficiência e realizações.





### 4.3. Demonstrações Contábeis

A demonstração da Posição Financeira “balanço patrimonial” pode ser denominada de balanço ou Demonstração de Ativos e Passivos. A demonstração do desempenho financeiro “Demonstração do Resultado do Exercício” pode ser também denominada como uma demonstração de receitas e despesas, Demonstração Operacional ou Demonstração de Lucros e Prejuízos. As notas podem incluir itens descritos como documentos suplementares que fazem parte do documento principal.

As entidades são incentivadas também a evidenciar informação sobre a conformidade com a legislação, regras ou outras regulamentações impostas externamente. Quando a informação sobre a conformidade não é incluída nas demonstrações contábeis, pode ser útil utilizar uma nota explicativa referente a quaisquer documentos que incluam tal informação. A inconformidade será provavelmente relevante com o propósito da avaliação da contabilidade, e pode afetar a avaliação do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade.

As demonstrações contábeis são normalmente elaboradas com base que a entidade esteja em condição de continuidade e permanecerá em operação e atenderá suas obrigações estatutárias no futuro previsível. Ao avaliar se o pressuposto de continuidade é apropriado, os responsáveis pela elaboração das demonstrações levar em consideração toda a informação disponível sobre o futuro, não limitado a um período futuro de apenas doze meses.

### 4.4. Consistência de Apresentação

A apresentação e a classificação de itens nas demonstrações contábeis devem ser mantidas de um período para o próximo, salvo se:

- (a) for evidente, após uma alteração significativa na natureza das operações da entidade ou após uma revisão das respectivas demonstrações contábeis, que outra apresentação ou classificação seja mais apropriada tendo em vista os critérios para a seleção e aplicação de políticas contábeis contidas na NBC; ou
- (b) outra NBC requerer alteração na apresentação.

Uma aquisição ou alienação significativa, ou uma revisão da apresentação das demonstrações contábeis pode indicar que as demonstrações contábeis devam ser apresentadas diferentemente apenas se a apresentação modificada proporcionar informação que seja confiável e mais relevante para os usuários e se for provável que a estrutura revista continue sendo adotada, de modo que a comparabilidade não seja prejudicada. Ao efetuar tais alterações na apresentação a entidade deve reclassificar a informação comparativa.

### 4.5. Materialidade e Agregação

Cada classe de natureza material relevante de itens semelhantes deve ser apresentada separadamente nas demonstrações contábeis. Os itens de naturezas ou funções



diferentes devem ser apresentados separadamente, salvo se eles forem itens imateriais.

As demonstrações contábeis resultam do processamento de grande quantidade de transações ou outros eventos que são agregados em classes de acordo com a sua natureza ou função. A fase final do processo de agregação e classificação é a apresentação de dados condensados e classificados que formam itens da Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas, item 10 da NBC TG 26 R1 (Resolução CFC 1.185/09). Se um item não for individualmente material, deve ser agregado a outros itens, seja nas demonstrações contábeis, seja nas notas explicativas. Um item pode não ser suficientemente material para justificar a sua apresentação individualizada nas demonstrações contábeis, mas pode, entretanto, ser suficientemente material para ser apresentado de forma individualizada nas notas explicativas.

#### **4.6. Conjunto das Demonstrações para Apresentação**

Um conjunto completo de demonstrações contábeis inclui:

- (a) balanço patrimonial ao final do período;
- (b) demonstração do resultado do período;
- (c) demonstração do resultado abrangente do período;
- (d) demonstração das mutações do patrimônio líquido do período;
- (e) demonstração dos fluxos de caixa do período;
- (f) demonstração do valor adicionado do período, conforme NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado, se exigido legalmente ou por algum órgão regulador ou mesmo se apresentada voluntariamente;
- (g) notas explicativas, compreendendo um resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias; e
- (h) balanço patrimonial no início do período mais antigo comparativamente apresentado quando a entidade aplica uma política contábil retrospectivamente ou procede à reapresentação retrospectiva de itens das demonstrações contábeis, ou ainda quando procede à reclassificação de itens de suas demonstrações contábeis. (Redação alterada pela Resolução CFC n.º 1.376/11)

#### **4.7. Continuidade**

No momento da elaboração de demonstrações contábeis, deve ser feita a avaliação da capacidade da entidade continuar em operação no futuro previsível. Essa avaliação deve ser feita pelos responsáveis pela elaboração das Demonstrações Contábeis. As demonstrações contábeis devem ser elaboradas com base no pressuposto da continuidade das operações, a menos que a administração tenha intenção de liquidar





(vender) a entidade ou cessar seus negócios, ou ainda não possua uma alternativa realista senão a cessação de suas atividades. Quando aqueles responsáveis pela elaboração das demonstrações contábeis, ao fazer a sua avaliação, tiverem ciência de incertezas materiais relevantes relacionadas com eventos ou condições que possam lançar dúvidas significativas acerca da capacidade da entidade continuar em operação no futuro previsível, essas incertezas devem ser evidenciadas. Quando as demonstrações contábeis não forem elaboradas com base no pressuposto de que haverá continuidade, esse fato deve ser evidenciado, juntamente com as bases nas quais as demonstrações contábeis foram elaboradas e a razão pela qual não se pressupõe a continuidade da entidade.

#### **4.8. Informação Comparativa**

A menos que uma NBC TSP permita ou exija de outra forma, a informação comparativa deve ser evidenciada em comparação com o (em relação ao) período anterior para todos os valores apresentados nas demonstrações contábeis do período corrente. Também deve ser apresentada de forma comparativa a informação narrativa e descritiva quando for relevante para a compreensão do conjunto das demonstrações do período corrente.

Em alguns casos, a informação narrativa apresentada nas demonstrações contábeis relativa a período(s) anterior(es) continua a ser relevante no período corrente. Por exemplo, os pormenores de disputa legal, cujo desfecho era incerto à data das últimas demonstrações contábeis e que está ainda para ser resolvida na justiça, são evidenciados no período corrente. Os usuários se beneficiam ao serem informados acerca da incerteza existente à data das últimas demonstrações contábeis e das medidas adotadas durante o período para resolver tal incerteza.

Quando a apresentação ou a classificação de itens nas demonstrações contábeis forem modificadas, os montantes apresentados para fins comparativos devem ser reclassificados, a menos que a reclassificação seja impraticável. Quando os montantes apresentados para fins comparativos são reclassificados, a entidade deve evidenciar:

- (a) a natureza da reclassificação;
- (b) o montante de cada item ou classe de itens que foi reclassificado; e
- (c) a razão para a reclassificação.

Quando for impraticável reclassificar montantes apresentados para fins comparativos, a entidade deve evidenciar:

- (a) a razão para não reclassificar os montantes; e
- (b) a natureza dos ajustes que teriam sido feitos se os montantes tivessem sido reclassificados.

Aperfeiçoar a comparabilidade de informação entre períodos ajuda os usuários a tomar e avaliar decisões econômicas, sobretudo porque lhes permite avaliar as tendências contidas na informação financeira para finalidades de previsão. Em algumas circunstâncias torna-se impraticável reclassificar a informação comparativa para um



período anterior para obter a comparabilidade com o período corrente. Por exemplo, podem não ter sido coletados os dados de período anterior necessários para a apresentação comparativa com o período corrente, de modo a permitir a reclassificação e, conseqüentemente, pode não ser praticável reconstruir essa informação.

#### **4.9. Estrutura e Conteúdo**

Para este elemento de estrutura e conteúdo requer-se determinadas evidenciações na demonstração da posição financeira (Balanço Patrimonial), na demonstração do desempenho financeiro (Demonstração do Resultado do Exercício) e na demonstração das mutações do patrimônio líquido e requer evidenciação de outros itens nessas demonstrações ou nas notas explicativas. A NBC TSP 2 estabelece os requisitos para a apresentação da demonstração dos fluxos de caixa.

Utiliza-se, por vezes, o termo "evidenciação" em sentido amplo, englobando itens apresentados na demonstração da posição financeira (Balanço Patrimonial), demonstração do desempenho financeiro (Demonstração do Resultado do Exercício), demonstração das mutações do patrimônio líquido, e demonstração dos fluxos de caixa bem como nas notas explicativas. Evidenciações também são exigidas por outras NBC TSPs. A menos que seja especificado em contrário nesta NBC TSP ou em outra, tais evidenciações podem ser feitas na demonstração da posição financeira (Balanço Patrimonial), na demonstração do desempenho financeiro (Demonstração do Resultado do Exercício), na demonstração das mutações do patrimônio líquido, ou na demonstração dos fluxos de caixa, ou ainda em notas explicativas

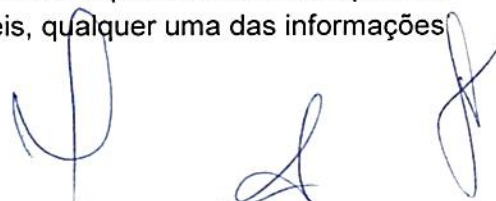
#### **4.10. Identificação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis devem ser identificadas claramente e distinguidas de qualquer outra informação que porventura conste no mesmo documento publicado.

As NBC aplicam-se apenas às demonstrações contábeis e não necessariamente à informação apresentada em outro relatório anual ou qualquer outro documento. Por isso, é importante que os usuários possam distinguir a informação elaborada utilizando-se as NBC de qualquer outra informação que possa ser útil aos seus usuários, mas que não seja objeto dos requisitos das NBC.

Cada componente das demonstrações contábeis deve ser identificado claramente. Além disso, as seguintes informações devem ser evidenciadas de forma destacada e repetida quando necessário para a devida compreensão da informação apresentada:

- (a) o nome da entidade às quais as demonstrações contábeis dizem respeito ou outro meio que permita sua identificação, bem como qualquer alteração de informação que possa ter ocorrido desde a data das demonstrações contábeis do período anterior;
- (b) se as demonstrações contábeis se referem a uma entidade individual ou a uma entidade econômica;
- (c) data-base das demonstrações contábeis e das notas explicativas ou o respectivo período abrangido pelas demonstrações contábeis, qualquer uma das informações



- que seja apropriada àquele item de demonstração contábil que esteja em evidência;
- (d) a moeda de apresentação,
  - (e) o nível de arredondamento usado na apresentação dos valores nas demonstrações contábeis.

#### **4.11. Tempestividade (Oportunidade)**

A utilidade das demonstrações contábeis deve ser disponibilizada aos usuários dentro de um período razoável. Uma entidade deve estar em posição de evidenciar suas demonstrações contábeis em até seis meses a partir da data-base das demonstrações.

Nesse sentido, considerando-se os seguintes aspectos:

- (a) Consolidação, em único documento, de normas e procedimentos técnicos relevantes, relacionados à elaboração e divulgação de demonstrações contábeis e informações complementares relativas a aspectos contábeis, administrativos, econômicos, financeiros, gerenciais, sociais, ambientais e outros, que envolvam as Concessionárias que exploram as atividades inerentes à Concessão do Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros.

### **5. Modelos propostos**

Recomenda-se modelos da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT por se ajustarem às operações dos serviços de transporte público. Exemplos de Relatório da administração, balanço social, demonstrações contábeis, notas explicativas e informações complementares.

Naturalmente, estes modelos não esgotam todas as situações que requerem divulgação, mas sim aquelas mais relevantes que foram identificadas nas publicações feitas por empresas que atuam no setor de transporte. Portanto, os modelos apresentados devem ser considerados como guias que servirão de subsídios para a elaboração das peças de divulgação acima referidas e devem ser adaptados às particularidades específicas de cada concessionária.

Acrescentamos que os modelos são limitados, não prevendo consolidações ou ajustes monetários, as concessionárias deverão inserir os dados e as informações aplicáveis nas demonstrações contábeis, nas notas explicativas e nos demais relatórios complementares.

Os exemplos estão descritos no documento "Manual da ETAPA 5 Padronização do Plano de Contas", e corresponde à Etapa 5 dos produtos contratados e entregues a partir do Contrato 2.460/2018 e consta no endereço eletrônico eletrônico do portal de serviços da Prefeitura de Belo Horizonte:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/bhtrans/informacoes/transporte/transporte-coletivo/auditoria-transporte-coletivo-2018>

